



AUTORIDADE DE AUDITORIA

# Relatório de Atividades

**2024**

**Abril de 2025**

**1930**  
A DÉCADA DO CENTENÁRIO  
**2030**

Inspeção-Geral de Finanças  
Autoridade de Auditoria





## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

Relatório de Atividades - 2024

### **Edição**

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – maio de 2025

## INFORMAÇÃO

## DESPACHO

- PARECER**
- Submete-se à consideração de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças proposta de atribuição da menção de "Bom" ao desempenho da Inspeção-Geral de Finanças, relativo a 2024, menção proposta pelo dirigente máximo daquele organismo. À consideração superior.

Rosa Caetano  
**Subdiretora-Geral**

- PARECER**
- Concordo com o proposto. À consideração superior.

Beatriz Teixeira  
**Diretora do Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional**

- N/Ref.** • 134/2025/DPACG **DATA** • 04/08/2025
- Proc.** • 3/2025/150.20.301/Avaliação do desempenho das organizações

**ASSUNTO** **SIADAP1 | Ciclo de Gestão 2024 | Parecer de análise crítica da autoavaliação | Inspeção-Geral de Finanças (IGF)**

**PARECER DE ANÁLISE CRÍTICA DA AUTOAVALIAÇÃO****Sumário Executivo**

Através do presente Parecer, submete-se à consideração de S. Excelência o Ministro de Estado e das Finanças **a homologação da menção qualitativa de "Bom" proposta pelo Inspetor-Geral de Finanças**, relativa ao desempenho do serviço em 2024, a qual merece **parecer de concordância do GPEARi**.

Adicionalmente, e cumprindo a metodologia adotada pelas entidades com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, para emissão de pareceres de análise crítica relativos a entidades com tutelas partilhadas por membros do Governo de diferentes áreas Governativas, o GPEARi consultou a Secretaria-Geral do Governo, relativamente à autoavaliação da IGF, para



## Mensagem do Inspetor-Geral

*“Sempre parece impossível até que seja feito.”*  
Nelson Mandela

**2024** foi o ano da reafirmação da estratégia “1930 – 2030: A década do Centenário”!

Proseguimos o nosso caminho imparável rumo ao reconhecimento da IGF como Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional e garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública.

Temos consciência clara que ao longo destes últimos anos, com o apoio, o esforço, o conhecimento, o profissionalismo, a experiência e a motivação de todos:

- Cumprimos de forma inequívoca a nossa parte no sentido de reforçar o impacto da função controlo e robustecer a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Acompanhámos o processo de transformação digital em curso na Administração e concretizámos um projeto inovador de inteligência artificial, pioneiro entre os nossos parceiros da União Europeia;
- Tivemos sucesso na captação de novos recursos qualificados e integrámos 60 novos inspetores no período 2022/2024, invertendo a tendência de acentuado decréscimo da nossa capacidade operativa que se registava desde o início do século; e
- Reforçámos a confiança dos nossos parceiros a nível nacional e no quadro das Autoridades de Auditoria dos 27 Estados Membros da União Europeia.

Num ano em que soubemos enfrentar os desafios estruturantes que marcam o nosso presente, e são determinantes no nosso futuro, obtivemos resultados relevantes ao nível dos indicadores-chave do Plano Estratégico 2022/25 e do QUAR 2024:

- O universo auditado (25,9 mil M€) cresceu significativamente face ao ano anterior e traduziu-se em resultados globais de 3,7 mil M€, a que acrescem relevantes resultados qualitativos em múltiplos e diversificados domínios da gestão pública;
- As responsabilidades enquanto Autoridade de Auditoria para todos os fundos europeus, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria no montante de 4,8 mil M€ no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros da União Europeia, todos eles objeto de aprovação pela Comissão Europeia, a que acresce o suporte técnico aos 5.º e 6.º pareceres de desembolso no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, da responsabilidade da Comissão de Auditoria e Controlo do PRR, no montante de mais de 5 mil M€;
- Os resultados alcançados permitiram superar todos os objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade e alcançar uma taxa de realização global do QUAR de 118,8%.

No âmbito interno prosseguimos uma aposta constante, designadamente, ao nível:

- Da melhoria da qualidade média das ações concluídas;
- Do reconhecimento pelos parceiros externos e pelos trabalhadores, que se consubstanciou na valorização da respetiva opinião com resultados que evidenciam níveis elevados de satisfação;
- Da qualificação dos trabalhadores/as, tendo sido asseguradas quase 15 mil horas de formação, com reflexo no correspondente aumento do índice de qualificações técnicas e profissionais dos nossos trabalhadores;
- Do fortalecimento da cooperação e parceria com a Universidade e a comunidade científica, de que são exemplos, designadamente, a realização em abril, a propósito do nosso 94.º aniversário, da Conferência “Integridade na Gestão Pública”, a concretização de mais uma edição da Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em colaboração com a Nova/IMS e a primeira edição do Curso de Auditoria Pública, em colaboração com o INA; e
- Da superação do número de medidas que visam a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos trabalhadores e de promoção da Responsabilidade Social e Ambiental.

A curta distância temporal da concretização da nossa estratégia 2022-2025 estamos otimistas sobre o cumprimento integral dos nossos propósitos e confiantes que teremos connosco todos aqueles que fazem o exigente dia-a-dia da nossa Casa Comum, rumo ao futuro da nossa Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria!

Muito obrigado a todos!

Seguimos juntos! Somos IGF!

Maio de 2025.

O Inspetor-Geral de Finanças,

*António M. P. Ferreira dos Santos*

## ÍNDICE

<b>MENSAGEM DO INSPETOR-GERAL .....</b>	<b>.....</b>
<b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>6</b>
<b>3. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA .....</b>	<b>11</b>
3.1. Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus .....	11
3.2. Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado .....	13
3.3. Reforçar o controlo do Subsetor Local.....	20
3.4. Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública .....	23
3.5. Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno .....	30
3.6. Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos .....	43
<b>4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS .....</b>	<b>44</b>
4.1. Recursos Humanos.....	44
4.2. Recursos Financeiros.....	45
4.3. Síntese das opções em matéria de gestão de recursos humanos e financeiros e do resultado da aplicação do SIADAP .....	46
<b>5. AUTOAVALIAÇÃO.....</b>	<b>47</b>
5.1. Resultados e desvios .....	48
5.2. Causas dos desvios na execução dos projetos .....	52
5.3. Apreciação por parte dos utilizadores .....	53
5.4. Audição de dirigentes intermédios e trabalhadores/as .....	56
5.5. Avaliação do sistema de controlo interno .....	57
5.6. Medidas adotadas para a melhoria do desempenho.....	58
5.7. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional .....	59
5.8. Medidas de Modernização Administrativa .....	60
5.9. Programa de responsabilidade social e ambiental, Plano de Medidas de Incentivo à Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar e Igualdade de género .....	60
5.10. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP).....	61
5.11. Balanço Social e execução da formação .....	62
5.12. Iniciativas de publicidade institucional e de transparência da atividade, programa de gestão do património imobiliário do Estado e orçamento participativo.....	63
<b>6. AVALIAÇÃO FINAL.....</b>	<b>63</b>

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

---

<b>BCFT</b>	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
<b>CAC</b>	Comissão de Auditoria e Controlo
<b>CE</b>	Comissão Europeia
<b>COCOLAF</b>	Comité Consultivo para a Coordenação da Luta Contra a Fraude
<b>DAC</b>	<i>Directorate for Cohesion</i>
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DUI</b>	Dia Útil Inspetor
<b>FAM</b>	Fundo de Apoio Municipal
<b>FAMI</b>	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
<b>FEAGA</b>	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
<b>FSI</b>	Fundo para a Segurança Interna
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>LOE</b>	Lei do Orçamento do Estado
<b>M€</b>	Milhões de euros
<b>OECI-CPLP</b>	Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
<b>ODS</b>	Objetivos de desenvolvimento sustentável
<b>OLAF</b>	Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude
<b>PA</b>	Plano de Atividades
<b>PCN</b>	Programa de Cumprimento Normativo
<b>POIH</b>	Programa Operacional das Infraestruturas e Habitação
<b>PPP</b>	Parcerias Público-Privadas
<b>PPR</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>PRR</b>	Plano de Recuperação e Resiliência
<b>QUAR</b>	Quadro de Avaliação e Responsabilização
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>RH</b>	Recursos humanos
<b>SCI</b>	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
<b>SEE</b>	Setor Empresarial do Estado
<b>SGPS</b>	Sociedades Gestoras de Participações Sociais
<b>SIAD</b>	Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho
<b>SIADAP</b>	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
<b>SIGA</b>	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
<b>SIGIP</b>	Sistema Integrado de Gestão de Informação e de Processos
<b>UE</b>	União Europeia

---

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

As ações e produtos da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) traduzem-se em resultados qualitativos e quantitativos, estes no essencial de natureza financeira, relacionados, designadamente com irregularidades na realização de despesas e na perceção de receitas, com a certificação da qualidade da despesa apresentada a financiamento europeu, com correções à matéria coletável ou imposto em falta.

Quanto aos resultados qualitativos, salientam-se as propostas de alteração legislativa ou regulamentar e de melhoria dos sistemas de informação, de controlo interno e de gestão e controlo dos fundos nacionais e europeus, bem como a emissão de opiniões técnicas para suporte a decisões do Governo e de outros órgãos de soberania.

Sem embargo de alguns resultados não serem imediatamente mensuráveis pela necessidade de intervenção de outras entidades ou face à natureza estrutural de certas recomendações e propostas (v.g. efetivação das liquidações ou decisões judiciais decorrentes das irregularidades/ilegalidades identificadas e alterações aos sistemas de informação ou do processo legislativo) salientamos, de seguida, alguns indicadores sobre a atividade/produtos e respetivos efeitos financeiros no ano de 2024.

### A atividade e os produtos

---

<b>338 ações:</b>	<b>16.564</b> documentos apreciados
<b>134</b> de controlo	<b>1.642</b> queixas e exposições apreciadas
<b>174</b> de apoio técnico especializado	<b>408</b> documentos produzidos sobre participações por alegado assédio laboral
<b>30</b> ações de outra natureza	
<b>143 relatórios:</b>	<b>202</b> entidades auditadas
<b>111</b> de auditoria	<b>39</b> participações aos Tribunais, Ministério Público e a outras entidades
<b>32</b> de inspeção, inquérito e outros	
<b>441 informações/pareceres</b>	

### Os resultados mais relevantes

---

A atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado de **25.909 milhões de euros (M€)** - a que acresce um total de **4.805 M€** de valor certificado de fundos europeus - e traduziu-se em resultados globais de **3.719 M€**, resultantes de:

**3.283 M€** situações de inobservância de princípios e regras orçamentais e de erros nas demonstrações financeiras.

**38 M€** irregularidades no domínio da contratação pública, parcerias público-privadas (PPP) e concessões.

**398 M€** irregularidades em matéria de receita pública.

Neste universo, incluem-se **372 M€** de infrações financeiras e outras, objeto de participação a entidades externas competentes para a sua apreciação.

Numa perspetiva de *value for money*, os resultados alcançados pela IGF sintetizam-se na figura seguinte:

### Síntese dos resultados da atividade da IGF em 2024

Por cada euro do orçamento da IGF, identificámos	<b>325,8 euros</b> de erros contabilísticos e inobservância de regras orçamentais
	<b>39,5 euros</b> de erros em matéria de receitas públicas
	<b>3,8 euros</b> de despesas irregulares em contratação pública

## 2. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório<sup>1</sup> evidencia as principais atividades e os resultados obtidos pela IGF em 2024, de modo a permitir a sua apreciação face aos recursos disponíveis (*value for money*) e a respetiva responsabilização (*accountability*).

### Enquadramento e análise conjuntural

Na análise da atividade desenvolvida em 2024 foram consideradas as prioridades definidas no Plano Estratégico 2022-2025, aprovado em 30/12/2021<sup>2</sup>, as ações previstas no Plano de Atividades (PA) para o mesmo ano, as solicitações não previstas, bem como as orientações gerais e específicas para a IGF, nos planos nacional – influenciadas pela estratégia de consolidação orçamental – e da União Europeia (UE), designadamente:

- Os seguintes instrumentos de planeamento: Programa de Estabilidade; Lei das Grandes Opções; Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2024 e o respetivo Relatório; Programa de Recuperação e Resiliência 2021-2026; Estratégia Portugal 2030; e Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024;
- As responsabilidades no domínio da auditoria às contas dos fundos europeus, que se traduziram na emissão de pareceres sobre a despesa apresentada a financiamento europeu, num total de 4.805 M€, no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros, o que permitiu, uma vez mais, assegurar as transferências para Portugal sem qualquer interrupção ou suspensão de pagamentos.

A atuação da IGF também teve em conta o Programa de Cumprimento Normativo (PCN)<sup>3</sup>, visando a implementação de um adequado e eficaz sistema de prevenção da corrupção<sup>4</sup>.

Neste contexto, face à despesa pública total prevista para 2024 (124.613 M€)<sup>5</sup> e de acordo com a estratégia definida, a IGF direcionou a sua intervenção para as funções do Estado que absorvem mais recursos públicos.

Nos capítulos seguintes, após uma breve caracterização da IGF, serão identificados e avaliados os resultados da atividade desenvolvida, considerando os recursos humanos (RH) e financeiros utilizados e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

### Natureza e Atribuições

O Decreto-Lei (DL) n.º 96/2012, de 23/04, que aprovou a atual orgânica da IGF, define que este é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e responsável pelo controlo da administração financeira do Estado. As suas principais atribuições incluem:

---

<sup>1</sup> Elaborado, em especial, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09 e da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação atual.

<sup>2</sup> Disponível em <https://igf.gov.pt/plano-estrategico>.

<sup>3</sup> <https://igf.gov.pt/regime-geral-de-prevencao-da-corrupcao-rgpc>.

<sup>4</sup> Cfr. DL n.º 109-E/2021, de 09/12.

<sup>5</sup> A fonte de informação dos dados financeiros apresentados neste ponto é o Relatório do Orçamento do Estado para 2025.

- Realizar auditorias e controlos nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, assegurando a legalidade e a boa gestão financeira;
- Avaliar serviços e organismos, atividades e programas da administração financeira do Estado, incluindo autarquias locais e outras entidades públicas;
- Presidir ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno e elaborar planos estratégicos e anuais;
- Atuar como autoridade de auditoria e interlocutor nacional no domínio do controlo financeiro;
- Realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias a qualquer entidade pública;
- Prestar apoio técnico especializado aos membros do Governo da sua tutela, o qual reveste natureza multidisciplinar e inclui, designadamente, a investigação técnica e a emissão de pareceres.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições desta Autoridade de Auditoria plasmado nos respetivos normativos legais e regulamentares, que têm aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontra-se [publicado no respetivo sítio na Internet](#).

Ademais, o DL n.º 43-B/2024, de 02/07, estabeleceu que as atribuições das Secretarias-Gerais da Presidência do Conselho de Ministros e da Economia, em matéria de auditoria, controlo interno e inspeção, passam a ser asseguradas pela IGF, o que deverá ter impacto já em 2025.

## Missão, Visão e Valores

### Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

A IGF tem como missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo a apreciação da legalidade e da economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública, através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo, neste caso quando sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

Os resultados produzidos pela IGF são de natureza multidisciplinar e materializam-se em recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, correções financeiras e participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), contribuindo para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

---

## Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspectiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da UE e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure uma cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão pelos poderes legislativo e executivo, para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

---

## Valores

### Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando com autonomia, livre de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

### Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

### Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

### Excelência

Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

---

## Estrutura orgânica

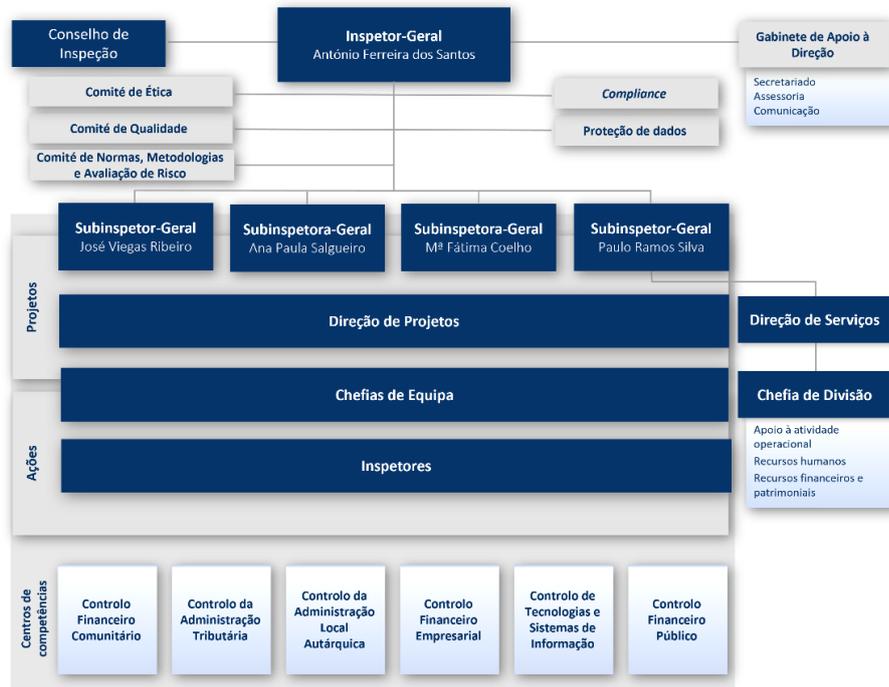
A IGF é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente no domínio da gestão de RH e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (Direção de Serviços Administrativos<sup>6</sup>), conforme figura infra:

---

<sup>6</sup> Criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

**Figura 1 – Organograma**



### Principais destinatários

Embora o Governo seja o principal destinatário dos produtos da IGF, estes também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais e europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

**Figura 2 – Principais destinatários**



### Parcerias

Destaca-se, nesta sede, a parceria estratégica da IGF com a NOVA/IMS no desenvolvimento e robustecimento de metodologias e procedimentos de auditoria inovadores, com o apoio da CE (de que é exemplo o projeto *A14 Audit*, referido mais à frente nas iniciativas de modernização administrativa), bem como na qualificação e capacitação dos recursos humanos, através de várias iniciativas, de que

se evidenciam a Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (atualmente na sua 7.ª edição) e a realização de seminários e conferências técnicas.

### Estratégia e Objetivos

Em 2024, a estratégia da IGF teve subjacente a evolução da política orçamental e foi orientada para resultados mensuráveis, em linha com as prioridades definidas no seu Plano Estratégico 2022-2025. A saber:

- Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado;
- Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.

Estas prioridades estratégicas nortearam a definição das linhas gerais de intervenção que direcionam a ação da IGF nos seguintes domínios:

- Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado;
- Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus;
- Reforçar o controlo do Subsetor Local;
- Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno;
- Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.

Para o ano 2024, definiram-se os seguintes objetivos estratégicos, concretizados no âmbito do QUAR:

- Reforçar o impacto do controlo na gestão pública;
- Reforçar a presença da IGF; e
- Robustecer os produtos e os resultados.

Nessa sequência, formularam-se quatro objetivos operacionais, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 – Objetivos operacionais**

<b>Objetivos</b>	<b>Ponderação</b>
<b>EFICÁCIA</b>	<b>30%</b>
O1. Valorizar os resultados do controlo	50%
O2. Criar valor para o cliente	50%
<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>40%</b>
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	100%
<b>QUALIDADE</b>	<b>30%</b>
O4. Melhorar e sustentar a qualidade	100%

A matriz de alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais, que integraram o QUAR e que se distribuem pelos vários parâmetros de avaliação de desempenho, consta do quadro seguinte:

**Quadro 2 – Alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais**

Objetivos Estratégicos	Parâmetros	Objetivos Operacionais
Reforçar o impacto do controlo na gestão pública	Eficácia	Valorizar os resultados do controlo
		Criar valor para o cliente
Reforçar a presença da IGF	Eficiência	Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade
Robustecer os produtos e os resultados	Eficácia e Qualidade	Melhorar e sustentar a qualidade
		Valorizar os resultados do controlo
		Criar valor para o cliente

Em 2024, mantiveram-se os 31 projetos em que se materializa a missão da IGF, privilegiando sinergias, interações e atuações estruturais e de maior impacto e valor acrescentado.

### 3. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O quadro seguinte ilustra os principais indicadores globais da atividade da IGF em 2024:

**Quadro 3 – Indicadores globais por domínio de intervenção da IGF**

Indicador/Domínio intervenção	Controlo	Apoio Técnico Especializado	Atividades Instrumentais de Missão	Outras	TOTAL
N.º total de relatórios	133	9	1	-	143
N.º de informações externas	62	165	1	2	230
Ações concluídas	134	174	13	17	338
Universo auditado (M €)	25.168	741	0	0	25.909
Amostra analisada (M €)	15.371	0	0	0	15.371
Dia/s Útil Inspetor (DUI) afeto em ações concluídas	13.566	6.290	666	1.742	22.263
Média DUI gastos por ação	101	36	51	102	66

**Fonte:** Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho (SIAD).

Esta atividade, desenvolvida em alinhamento com as seis linhas gerais de intervenção definidas no PA, foi enquadrada em diferentes projetos e concretizada através da realização de múltiplas ações, cujos principais resultados apresentamos nos pontos seguintes.

A apresentação pode ser complementada com a leitura dos relatórios da Administração Local Autárquica e das sínteses de resultados do setor público administrativo e empresarial, objeto de publicação no *website* da IGF, após a respetiva homologação, com a anonimização de dados pessoais e proteção de informação abrangida pelo dever de sigilo.

#### 3.1. Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Enquanto Autoridade de Auditoria para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, o trabalho realizado em 2024 focou-se na execução das auditorias que suportam a emissão dos pareceres anuais sobre as contas dos respetivos Programas Operacionais, bem como nas demais prioridades acordadas com a CE. Foi, ainda, dada continuidade às responsabilidades de auditoria emergentes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Os pareceres anuais emitidos, ao nível dos fundos da política de coesão, incidiram sobre 3.004 M€, a que acrescem os pareceres seguintes: o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (91 M€); o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (31 M€); o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração – FAMI (11 M€); e o Fundo para a Segurança Interna – FSI (4 M€).

Foram, também, realizadas as demais ações previstas nas estratégias de auditoria articuladas com a CE, nomeadamente as auditorias de carácter anual sobre as Autoridades de Certificação e o controlo de qualidade e supervisão da atividade de auditoria sobre operações.

No âmbito da atividade de apoio técnico à Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) do PRR, destacam-se as auditorias de acompanhamento das recomendações antes efetuadas à Estrutura de Missão Recuperar Portugal, a realização de uma auditoria aos sistemas de controlo interno dos Beneficiários Intermediários, bem como as ações de verificação do cumprimento dos marcos e metas relevantes para os 5.º e 6.º pedidos de pagamento, apresentados à CE, num total de cerca de 5.058 M€.

Destaca-se, ainda, a realização de:

- Auditorias orientadas para a avaliação do efetivo funcionamento dos sistemas de gestão e controlo definidos pelas Autoridades de Gestão dos programas operacionais do período de programação 2014-2020, incluindo as direcionadas para mitigação das áreas de risco significativo;
- Acompanhamento dos processos de apuramento das contas de exercícios anteriores, bem como de diversas missões das instituições comunitárias sobre os vários fundos, designadamente da CE e do Tribunal de Contas Europeu; e
- Ações que visaram responder a solicitações concretas da Comissão, obviando as consequências financeiras negativas para Portugal e minimizando o impacto financeiro das suas decisões.

A IGF participou, igualmente, enquanto membro do Grupo de Auditores dos Programas de Cooperação territorial, em reuniões de trabalho organizadas pelas Autoridade de Auditoria dos respetivos Estados-Membros, tendo acompanhado a realização de uma auditoria por parte da Autoridade de Auditoria italiana, ao correspondente nacional de Portugal.

Por seu turno, enquanto Organismo de Certificação dos Fundos Agrícolas (FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia e FEADER – Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural), a IGF emitiu o certificado e relatório de auditoria relativo às ajudas daqueles fundos, pagas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. no exercício financeiro de 2023, cujas despesas líquidas certificadas ascenderam a 1.499 M€.

Enquanto Organismo de Auditoria Independente, a IGF auditou a execução da contribuição financeira do Fundo de Solidariedade da União Europeia, destinada a financiar operações de emergência e de recuperação na sequência da emergência de saúde pública causada pela COVID-19, tendo emitido a respetiva opinião, que incidiu sobre uma despesa de 57 M€.

Na qualidade de Autoridade de Auditoria do Programa Erasmus +, do Corpo Europeu de Solidariedade, do Programa de Cooperação *Interreg* V B e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu,

a IGF emitiu igualmente os respetivos pareceres anuais, os quais envolveram despesas no montante global de 108 M€.

No plano da proteção dos interesses financeiros da UE, esta Autoridade de Auditoria, a quem estão cometidas as funções de interlocutor nacional da CE e organismo AFCOS (*Anti-Fraud Coordination Service*) em Portugal, assegurou a regular articulação e coordenação com o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), bem como com a Procuradoria Europeia (*European Public Prosecutor Office – EPPO*).

Por fim, a IGF:

- Respondeu, enquanto organismo AFCOS, a solicitações do OLAF, no âmbito de 18 inquéritos. Em 2024, o OLAF comunicou a conclusão de 10 inquéritos, tendo essa informação sido transmitida às respetivas entidades nacionais coordenadoras dos fundos em causa;
- Participou em cinco reuniões do Comité Consultivo para a Coordenação da Luta Contra a Fraude (COCOLAF), relevantes para o exercício das suas funções enquanto AFCOS, em particular no que respeita à prevenção da fraude e reporte das irregularidades; e
- Assegurou o contributo consolidado das autoridades nacionais para a elaboração do Relatório sobre a luta contra a fraude e proteção dos interesses financeiros da UE<sup>7</sup> de 2023 e o acompanhamento das recomendações do relatório de 2022.

### **3.2. Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado**

#### **CONTROLO ORÇAMENTAL NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

Foram realizadas auditorias temáticas aos programas orçamentais da Educação e das Infraestruturas e Habitação (POIH) abrangendo o quadriénio 2021/2024, das quais se destacam os seguintes resultados:

- Insuficiências do planeamento estratégico e monitorização de ambos os programas;
- Rigidez da estrutura das despesas do PO Educação e reduzida execução dos projetos;
- Número significativo de entidades públicas da área ministerial (13) que não integraram o POIH (apenas inclui as quatro ou cinco entidades com a despesa mais representativa);
- Dificuldades de interligação entre os projetos de orçamento e os objetivos do POIH e indicadores e metas difíceis de avaliar e pouco ambiciosos.

A IGF concluiu uma ação de monitorização para verificação do cumprimento das obrigações previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), por parte das 12 entidades que, em 2024, integravam o Ministério das Finanças e dispunham de 50 ou mais trabalhadores/as, tendo identificado os seguintes resultados:

- Adoção generalizada dos instrumentos e medidas do PCN em consonância com o RGPC;

---

<sup>7</sup> [https://anti-fraud.ec.europa.eu/about-us/reports/annual-reports-protection-eus-financial-interests-pif-report\\_en?prefLang=pt](https://anti-fraud.ec.europa.eu/about-us/reports/annual-reports-protection-eus-financial-interests-pif-report_en?prefLang=pt)

- Situações de não elaboração dos relatórios de avaliação anual e intercalar do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Insuficiências pontuais no cumprimento das obrigações de publicitação no *website* e de comunicação; e
- Insuficiências no sistema de controlo interno de algumas entidades.

No âmbito de auditoria a instituto politécnico (com gastos totais de cerca de 140 M€, no triénio 2020/2022), concluiu-se o seguinte: insuficiências nos sistemas de informação de propinas; limitações na gestão, controlo e reporte dos projetos de investigação; fragilidades na gestão do património; e não aplicação integral do Plano de Contas do SNC-AP e das respetivas notas de enquadramento.

Foram, ainda, realizadas quatro ações de seguimento das recomendações formuladas pela IGF em ações anteriores que, na generalidade, permitiram concluir por um grau elevado de implementação. Ainda assim, destacam-se: a não clarificação, por via legislativa, do regime das subvenções públicas concedidas a duas entidades privadas por instituto público da área da educação; os atrasos na prestação de contas e na regularização da situação de RH em instituto público do setor da defesa; e a manutenção de prazo médio de pagamentos superior a 60 dias, a falta de regularização matricial/registral de património imobiliário e a não recuperação de valores em dívida, em instituto público da área das infraestruturas.

## **CONTROLO ORÇAMENTAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

No âmbito do controlo da contratação pública em entidades da Administração Central, Setor Empresarial do Estado (SEE) e Administração Local, foram concluídas cinco ações, abrangendo um universo financeiro de 455 M€.

Neste âmbito, destacam-se os seguintes resultados:

- Inexistência de instrumentos adequados de planeamento das compras públicas;
- Desconformidades dos procedimentos relativos à formação dos contratos face ao regime legal (6,4 M€), incluindo a falta de promoção de procedimentos pré-contratuais exigíveis;
- Recurso muito elevado à contratação por ajuste direto pelas autarquias locais analisadas (96% a 98% das adjudicações) nas aquisições de serviços e bens móveis e falta de fundamentação nos ajustes diretos por critérios materiais (0,1 M€);
- Cabimento e compromisso de despesa efetuados em momento posterior à sua autorização/assunção (0,6 M€);
- Execução financeira sem a correspondente execução material (0,1 M€);
- Pagamentos de contratos celebrados na sequência de procedimentos não concorrenciais, antes da respetiva publicitação no Portal BASE (0,1 M€);
- Despesas ilegais em procedimentos contratuais por incumprimento do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (26 mil euros) ou por o objeto do contrato ser alheio às atribuições do Município (13 mil euros);

- Prestação e pagamento de serviços em momento anterior ao do respetivo procedimento, sem autorização prévia da despesa nem publicação no Portal BASE (35 mil euros);
- Aquisição de projeto de arquitetura a autarca em situação de impedimento legal e de inelegibilidade superveniente;
- Falta de fundamentação da escolha das entidades a convidar, por ausência de avaliação dos fornecedores/empregadores, em função da execução dos contratos;
- Aquisição de serviços em regime de avença/tarefa sem adequada justificação, em detrimento da celebração de contratos de trabalho em funções públicas;
- Utilização de fórmulas ambíguas nos critérios de adjudicação, em prejuízo da transparência dos processos;
- Fragilidades na execução e acompanhamento dos contratos;
- Insuficiências dos sistemas de informação e deficiente capacitação dos/as trabalhadores/as afetos/as à área de contratação;
- Falta de normas e manuais de procedimentos aplicáveis à área da contratação e de instrumentos de prevenção de riscos;
- Ausência de segregação de funções e de subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses no âmbito dos procedimentos de contratação.

## **CONTROLO DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO**

No que se refere ao controlo em matéria de recursos humanos na Administração Central e SEE, destacaram-se as seguintes conclusões:

- Incumprimento das regras do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3), registando-se situações de falta de avaliação imputáveis à entidade empregadora, atribuição de classificação de desempenho adequado a todos/as os/as profissionais, por ausência da respetiva avaliação e inobservância dos prazos legalmente previstos;
- Desconformidades legais na formação e execução de contratos de tarefa e avença;
- Pagamento de trabalho suplementar não autorizado e sem evidência da sua prestação;
- Pagamentos de férias e subsídios de férias e de Natal em situação de licença sem remuneração, sem suporte legal;
- Registo de assiduidade não efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos em serviços com mais de 50 trabalhadores/as, sem indicação das horas de início e termo da prestação de trabalho;
- Falta de normas e manuais de procedimentos aplicáveis à área de recursos humanos e de instrumentos de prevenção de riscos; e
- Insuficiente capacitação dos/as trabalhadores/as das áreas de recursos humanos.

Foram também efetuadas análises relativas ao estatuto remuneratório dos membros do órgão de gestão de entidades administrativas independentes junto da Assembleia da República, a contratação de pessoal docente do ensino superior, a processos de promoção a categoria superior nas carreiras de

informática, ao pagamento e suplemento remuneratório em direção-geral e a determinação do vencimento de bastonário de ordem profissional.

Foram tratadas cerca de 190 denúncias provenientes de trabalhadores/as, cujo teor incidiu, em especial, sobre a avaliação do desempenho, o regime e posicionamento remuneratórios, a carreira, a mobilidade e a formação profissional. Atentos os princípios e normas que enformam o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, constantes do DL n.º 166/98, de 25/06, deu-se conhecimento do teor das denúncias recebidas aos órgãos de controlo setorial, sempre que aplicável.

No âmbito da Administração Local, as ações específicas realizadas junto de seis entidades sobre a legalidade da gestão dos RH concluíram, designadamente, o seguinte:

- Aquisição de serviços de “trabalho temporário” para o exercício de funções permanentes e de caráter subordinado (2,4 M€);
- Constituição de equipa multidisciplinar sem a exigível ratificação pelo órgão camarário competente, o que conduziu à ineficácia da designação do respetivo Chefe e a pagamentos indevidos de 17 mil euros.

Apuraram-se, ainda, situações de incumprimento das regras do SIADAP, nomeadamente inobservância de prazos legais e deficiências nos procedimentos de comunicação aos trabalhadores.

## **CONTROLO DAS SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS**

Em cumprimento de obrigação decorrente da Lei n.º 64/2013, de 27/08, a IGF apurou que, em 2023, cerca de 96 mil beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos, concedidos por 837 entidades públicas, num total de 8.005 M€.

Apesar da relevância financeira das subvenções públicas de origem nacional (6.101 M€) continua a não existir um regime jurídico substantivo que introduza objetividade e rigor orçamental, apesar das propostas legislativas apresentadas nesse sentido. Em 2025, está prevista a aprovação de um quadro legal deste tipo, no âmbito do exercício de revisão da despesa pública.

Na sequência do trabalho realizado, destacam-se os seguintes resultados:

- 240 concedentes (196 Autarquias Locais, 40 entidades da Região Autónoma dos Açores e quatro entidades da Administração Central) não cumpriram, no prazo legal, o dever de reporte à IGF, de 566 M€ de subvenções concedidas. Esta situação foi, entretanto, regularizada, após as diligências realizadas pela IGF;
- Um concedente continuou a atribuir subvenções públicas a 9 entidades, no valor de 1,2 M€, sem fundamento legal ou regulamentar habilitante, tendo sido efetuada proposta de regularização;
- A maioria das 40 entidades públicas concedentes analisadas, com subvenções superiores a 15 M€ cada, num total de 7.129 M€, dispõe de PPR (apenas uma não o publicita), mas não identifica riscos relevantes na área das subvenções e benefícios públicos (22 entidades / 55%) nem enuncia as medidas para mitigação dos riscos de fraude, corrupção e práticas irregulares;

- 36 entidades adjudicantes (1,5 M€ em contratos públicos, por ajuste direto) são também concedentes de subvenções públicas (2,4 M€) para os mesmos 44 adjudicatários/beneficiários, indiciando duplo financiamento, face ao objeto dos contratos e à finalidade das subvenções, o que suscitou pedidos de esclarecimento/regularizações às concedentes;
- 28 dos 41 maiores beneficiários de subvenções (que receberam 1.241 M€, numa amostra de 1.555 M€), não as divulgaram no seu *website* (20 nem sequer publicaram o relatório e contas de 2023) e evidenciam falhas no cumprimento do RGPC;
- 443 das entidades concedentes de subvenções (3.572 M€) não cumpriram a correspondente obrigação fiscal declarativa (modelo 42), ainda que sem impacto na cobrança de impostos (situação reportada e a validar pela Autoridade Tributária e Aduaneira);
- Numa amostra de 13 entidades (concedentes de 4.985 M€), persistem como aspetos críticos: a não determinação de indicadores-chave de desempenho para avaliação dos resultados e dos impactos sociais e económicos (em 69% das entidades); a inexistência de políticas de gestão de conflito de interesses (em 85%); e a não divulgação, ou falta de avaliação *ex-post*, de modo a aferir a concretização dos objetivos estratégicos previstos (em 100%);
- 2.100 protocolos/contratos/acordos, num total pago/atribuído de 307 M€, têm o prazo de vigência alargado (entre seis anos a sem limite fixado) quando, face à sua natureza excecional, as subvenções deviam ser periodicamente reavaliadas e ter vigência temporal limitada. Acresce que 539 entidades concedentes declararam não celebrar contrato escrito (1.368 M€), aumentando o risco para o Estado em caso de incumprimento, além de que em 1.857 reportes (154 M€) não existe afetação da subvenção a uma atividade concreta/determinada (“funcionamento corrente”).

Foram, ainda, realizadas duas auditorias temáticas (num universo auditado de 286 M€), das quais se destacam as seguintes conclusões:

- Ausência de quadro normativo geral e não implementação de um sistema de informação relativo à atividade de concessão de subvenções públicas/transferências correntes;
- Falta de autorização ministerial quanto aos encargos plurianuais e de registo no sistema de informação orçamental apropriado;
- Não observância de requisitos previstos na atribuição de bolsas de estudo na área da língua (8,2 M€);
- Deficiências no sistema de acompanhamento e controlo das bolsas da cooperação, em especial quanto aos 41 casos de aparente não cumprimento das obrigações por parte dos beneficiários;
- Inexistência de instrumentos de planeamento estratégico e de avaliação de resultados e/ou impactos;
- Ausência de procedimentos competitivos ou das condições de acesso nos apoios financeiros a projetos específicos;
- Irregularidades no âmbito do financiamento de programa/subsídio de mérito (140 mil euros), com documentos não elegíveis, projetos não concluídos e falta de avaliação adequada dos objetivos de interesse público, cujo esclarecimento/regularização está em curso.

## CONTROLO FINANCEIRO DAS FUNDAÇÕES

No âmbito do controlo financeiro das fundações, foram realizadas ações que envolveram um universo auditado de 50,2 M€, tendo-se concluído que:

- Apesar da LOE para 2024 possibilitar a regularização de transferências irregulares de anos anteriores para fundações, condicionada à verificação de alguns requisitos, apurámos, à data das verificações, que 24 fundações, beneficiárias de transferências de entidades públicas, num total de 5,6 M€, não cumpriam, pelo menos um dos requisitos legais para se considerarem regularizadas, inexistindo evidência da verificação prévia desta situação (obrigação legal) pelas transferentes públicas.

Esta situação motivou a comunicação à entidade pública responsável pelo acompanhamento da atividade e das obrigações legais das fundações, para adoção das medidas apropriadas;

- Numa fundação pública de direito privado, apuraram-se situações de: incumprimento das regras da contratação pública (0,4 M€); quantia, por regularizar, de fornecedor (0,3 M€); pagamentos em excesso de pensão da segurança social (0,1 M€), acumulada indevidamente com a remuneração de ex-membro do órgão de gestão (pendente de decisão judicial); e uma excessiva dependência de financiamento público, aliada à reduzida capacidade de gerar receitas próprias.

## CONTROLO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

Foram realizadas duas auditorias para verificação do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (obrigação legal), uma no âmbito das entidades da Administração Central (502 entidades/unidades orçamentais/fundações públicas de direito privado equiparadas a entidades públicas reclassificadas de regime simplificado/ano de 2023) e outra abrangendo as empresas públicas não financeiras não reclassificadas - EPNF/NR - (65 entidades/ano de 2022), num universo global de 2.339 M€.

Estas auditorias permitiram identificar:

- Saldos bancários fora do Tesouro sem adequado fundamento, num total de 128,3 M€ (35 entidades da Administração Central e 8 EPNF/NR);
- Rendimentos gerados em contas na banca comercial e não entregues ao Estado, que ascenderam a 137,4 M€ (4 entidades da Administração Central e 3 EPNF/NR);
- Insuficiências da informação constante dos sistemas SOL e SIRIEF, que decorrem de omissões ou incorreções no reporte de saldos pelas entidades, num total de 1.106,4 M€ (167,5 M€ na AC/SOL e 938,9 M€ nas EPNF/NR/SIRIEF); e
- Persistência da dispersão do regime jurídico da unidade de tesouraria do Estado por vários diplomas legais (anualmente alterados), cujos conceitos e critérios carecem de clarificação e de estabilidade normativa, bem como a reduzida eficácia do regime sancionatório.

## **CONTROLO DA GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO**

Neste domínio, foram concluídas duas auditorias, num universo auditado de 438,4 M€, que permitiram identificar:

- Insuficiências nos registos dos imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado e reduzida supervisão da qualidade dos dados inseridos;
- Dívida de 11,9 M€ de 7 entidades, por inobservância do princípio da onerosidade/compensação por ocupação de imóveis do Estado;
- Processo de rentabilização dos imóveis sem evolução significativa, destacando-se uma entidade que detém 54 imóveis passíveis de alienação e 154 imóveis com ocupação irregular por terceiros;
- Debilidades no sistema de controlo interno, com destaque para a inexistência de manuais de procedimentos e de processos físicos ou digitais completos dos imóveis.

A auditoria a Fundo autónomo que visa a conservação e reabilitação de imóveis do Estado, com enfoque no ano de 2022, permitiu concluir o seguinte: inexistência de certificação legal das contas; incoerências em informações/mapas contabilísticas/os; aumento das disponibilidades (137,8 M€) e execução reduzida dos projetos (0,8 M€); regulamento de gestão desatualizado; e insuficiência nos sistemas de controlo interno e de informação.

## **CONTRIBUIR PARA A EFICÁCIA DO SISTEMA FISCAL, DA GESTÃO E DA COBRANÇA DAS RECEITAS PÚBLICAS**

Na auditoria ao programa AUTOvoucher, salientam-se os seguintes resultados:

- O valor total das operações de utilização, creditado nas contas dos consumidores aderentes ao programa AUTOvoucher, ascendeu a 127 M€;
- A entidade adjudicante e gestora não adotou boas práticas na formação e execução dos contratos públicos, de forma a garantir uma monitorização efetiva dos mesmos e a devida validação dos valores faturados pelo adjudicatário;
- Foram garantidos os mecanismos de segurança, confidencialidade e autenticidade nas comunicações entre os intervenientes no programa e cumpridos os princípios e condições específicas em matéria de proteção dos dados pessoais.

## **PROMOVER A SEGURANÇA E A FIABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Na auditoria informática ao mecanismo de registo prévio de fundamentação de acesso da Autoridade Tributária e Aduaneira, concluiu-se que:

- O mecanismo não abrange todos os sistemas de informação que contêm informação tributária dos contribuintes;
- O plano de ação para reforço da segurança da informação, proteção de dados pessoais e confidencialidade fiscal não foi cumprido na totalidade;

- O mecanismo permite justificações demasiado genéricas e com insuficiente fundamentação, o que resulta na falta de fiabilidade da informação inserida pelo utilizador para fundamentar o acesso aos dados fiscais e/ou pessoais dos contribuintes;
- Não são efetuadas justificações de acesso em todas as aplicações em ambiente *Mainframe*;
- A norma de registo de *logs* e armazenamento no *Splunk*<sup>8</sup> não abrange aplicações em *Mainframe* e com *logs* proprietários.

### 3.3. Reforçar o controlo do Subsetor Local

#### CONTROLO DO PLANEAMENTO TERRITORIAL E DA GESTÃO URBANÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Neste domínio, os principais resultados, que resultam de ações realizadas em 10 municípios, foram os seguintes:

- Reduzida atividade de planeamento, por falta de aprovação de planos desenhados (planos de urbanização e planos pormenor) e de delimitação de unidades de execução;
- Sobredimensionamento dos perímetros urbanos dos planos diretores municipais, face à evolução demográfica;
- Predominância da execução assistemática dos Planos, através da aprovação de operações urbanísticas avulsas, em detrimento da execução sistemática de operações programadas e integradas em unidades de execução, o que deveria ser a regra, na ótica da transformação ordenada do território;
- Delimitação de um elevado número de Áreas de Reabilitação Urbana, sem a subsequente aprovação e execução das respetivas Operações de Reabilitação Urbana, propiciando a caducidade das primeiras e iniciando uma estratégia municipal que privilegia a concessão de incentivos fiscais a promotores imobiliários, em detrimento de uma efetiva política de reabilitação integrada e sistemática de zonas degradadas;
- Gestão urbanística meramente reativa à iniciativa privada, sem evidência de iniciativas municipais, nomeadamente, de delimitação de unidades de execução e/ou contratualização com os privados;
- Desatualização e insuficiências dos regulamentos dos planos diretores municipais e dos regulamentos municipais de urbanização, edificação e taxas;
- Aprovação de 12 operações urbanísticas em violação dos instrumentos de gestão territorial em vigor, situações suscetíveis de gerarem a nulidade dos respetivos atos administrativos;
- Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações urbanísticas (0,2 M€);
- Isenção de taxas urbanísticas e impostos municipais sem fundamentação nos Regulamentos (0,1 M€);

---

<sup>8</sup> Plataforma de análise de dados que recolhe, indexa e processa grandes volumes de dados gerados por máquinas em tempo real, designadamente Logs. É utilizada para monitorizar o desempenho dos sistemas e os acessos efetuados à informação neles residente.

- Aprovação de 38 processos urbanísticos em situação de impedimento legal;
- Ausência de modelo estruturado e eficaz na fiscalização municipal, bem como ações manifestamente insuficientes, face aos riscos existentes e ao número elevado de situações abrangidas;
- Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenação e irregularidades na sua tramitação, bem como na aplicação das medidas de tutela da legalidade, designadamente demolição;
- Falhas e omissões no sistema de controlo interno dos municípios no âmbito do urbanismo, em áreas como a verificação da conformidade das operações urbanísticas face aos Instrumentos de Gestão Territorial e a liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas.

### **CONTROLO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL**

Foram realizadas duas auditorias no quadro do Fundo de Apoio Municipal (FAM), visando o cumprimento dos objetivos e das obrigações dos municípios aderentes, cujos resultados foram os seguintes:

- Inobservância dos objetivos fixados para o stock da dívida total e de operações orçamentais (num dos casos com desvios de, respetivamente, 17 M€ e 27 M€), bem como para a despesa e para a receita própria (numa entidade apurou-se que ficaram por cobrar quase 2 M€ referentes a taxas e rendas);
- Incumprimento do serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazo do Programa de Apoio à Economia Local e do FAM.

Concluíram-se três auditorias no âmbito do controlo do endividamento e da situação financeira municipal, de que se destacam os seguintes resultados:

- Incumprimento, por um município, do regime legal da dívida total de operações orçamentais;
- Assunção de compromissos sem fundos disponíveis (0,4 M€);
- Insuficiências na elaboração dos documentos de prestação de contas, não estando o SNC-AP totalmente implementado, em especial no âmbito das NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e 27 – Contabilidade de Gestão;
- Realização de despesa sem o respetivo cabimento e compromisso prévio (0,53 M€) e incumprimento das regras previsionais relativas às receitas da venda de bens imóveis (169 mil euros) e de empréstimos de médio e longo prazo (46 mil euros).

Foi, ainda, desenvolvida uma ação de controlo das relações financeiras e não financeiras entre um município e as 10 empresas locais participadas ou controladas, cujos resultados foram os seguintes:

- Os estatutos de uma das empresas locais consagravam a possibilidade de exigir prestações suplementares aos acionistas, em desconformidade com o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e o Código das Sociedades Comerciais;

- Os contratos de gestão, bem como os respetivos aditamentos, não contemplavam todos os elementos previstos no Regime Jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente, a taxa de remuneração dos capitais próprios, a identificação das principais iniciativas de carácter estratégico que a empresa deve implementar e a trajetória e evolução temporal do tarifário;
- Os contratos-programa celebrados pelos municípios com as entidades controladas foram formalizados em data posterior à do início do desenvolvimento das respetivas atividades;
- O tratamento contabilístico de alguns eventos, adotado por um município, duas empresas locais e uma cooperativa, não estava em conformidade com o princípio do acréscimo previsto no SNC-AP.

A auditoria realizada a um município e à respetiva empresa local, apurou o seguinte:

- Falta de cobrança, pela empresa, de 1 M€, devido pelos consumidores e utilizadores dos sistemas de água e saneamento;
- Não recuperação de valor superior a 76 mil euros, de dívidas que transitaram da empresa local para o município referentes ao não pagamento de taxas de ocupação dos espaços públicos do centro histórico;
- Pagamento de cerca de 25 mil euros a colaboradores da empresa, a título de adiantamento sobre as remunerações, sem enquadramento legal.

Foi realizada uma intervenção no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da saúde, que envolveu 18 municípios, cujos resultados foram obtidos a partir da aplicação de um questionário (taxa de resposta de 100%), o que permitiu apresentar à Tutela contributos visando a melhoria do processo, na sequência do apuramento dos seguintes factos:

- Os municípios que não aceitaram a transferência de competências identificaram, como principais motivos para tal, a insuficiente compensação financeira do processo e a discordância das condições previstas nos autos de transferência;
- Entre 2021 e 2024, do Fundo de Financiamento da Descentralização no domínio da saúde foram transferidos apenas 165 M€ dos 332 M€ previstos;
- A transferência de competências encontrava-se concretizada em relação à gestão de imóveis, de equipamentos e apoio logístico, mas, quanto à componente de gestão de pessoal, o processo ainda não estava completo em oito municípios;
- Como principais condicionantes à concretização dos objetivos das competências transferidas, os municípios identificaram a inexistência de planos e de estratégias municipais de saúde, o mau estado de conservação dos equipamentos, as dificuldades de gestão dos serviços de apoio logístico e o atraso na publicação das listas nominativas dos trabalhadores a transitar para os municípios;
- Os municípios indicaram ter utilizado 28,5 M€ de receitas próprias no desenvolvimento das competências transferidas, nomeadamente na manutenção e conservação de instalações e equipamentos, no alargamento da oferta de cuidados de saúde aos munícipes e na execução de projetos participados pela UE;

- Apesar das limitações do sistema de controlo interno implementado, os municípios asseguraram a execução dos reportes ao Ministério da Saúde, ao Tribunal de Contas e à Direção-Geral da Administração Local, nos termos legalmente previstos.

### **CONTROLO DA APLICAÇÃO DO REGIME DA ACESSIBILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

No âmbito do controlo da aplicação do regime da acessibilidade nas entidades da Administração Local, foram recebidas e analisadas 41 participações, das quais 30 subscritas por particulares, 1 por entidade associativa e 10 decorrentes de ações de fiscalização promovidas pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, por alegada violação das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada. Foi, ainda, elaborado o relatório anual de 2024, enviado ao membro do Governo competente e ao referido Instituto.

### **GESTÃO E ANÁLISE DE QUEIXAS, EXPOSIÇÕES E DENÚNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Em 2024, a IGF recebeu 1.067 entradas relativas a queixas, exposições e denúncias envolvendo entidades da Administração Local diretamente remetidas por cidadãos ou encaminhadas através de gabinetes ministeriais, Ministério Público, Tribunais Judiciais, Administrativos e Fiscais, Polícia Judiciária, Provedoria de Justiça, Direção-Geral da Administração Local, outras entidades públicas e membros de órgãos autárquicos.

As participações recebidas e os pedidos de análise/intervenção referem-se essencialmente a alegadas ilegalidades e irregularidades praticadas por entidades que integram o subsector local, incidindo sobre matérias relacionadas com o funcionamento dos órgãos, recursos humanos, impedimentos e acumulação de funções de eleitos locais, contratação pública, ordenamento do território e urbanismo, concessão de apoios, regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, atividade empresarial local, planeamento e prestação de contas e acesso a documentos.

Na sequência da análise das participações cívicas recebidas, realizada com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, foram elaboradas 72 informações e geradas 686 comunicações, dirigidas, essencialmente, às entidades visadas para prestação de esclarecimentos adicionais e aos interessados, incluindo entidades judiciais e judiciárias, para efeitos de comunicação dos resultados obtidos ou para sequência por essas entidades, no âmbito das suas competências próprias.

#### **3.4. Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública**

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha estratégica, concretizada em vários projetos e cujos resultados se sintetizam a seguir, envolveram um universo auditado de 6.908 M€.

### **REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO**

O Conselho Coordenador é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças e visa assegurar a coordenação do funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), em

obediência aos princípios da suficiência, complementaridade e relevância, em especial, no que respeita ao planeamento, acompanhamento e relato da atividade e à harmonização do quadro metodológico de atuação das Inspeções-Gerais.

Neste âmbito, foram elaborados os seguintes documentos:

- Plano de atividades e parecer aos planos de atividades setoriais do SCI para 2024;
- Programa anual de auditorias para 2024, a realizar no âmbito do artigo 71.º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- Relatório de atividades e parecer aos relatórios de atividades setoriais do SCI relativos a 2023;
- Relatório do Conselho Coordenador do SCI relativo a 2023, que constituiu o Tomo II do Volume I da Conta Geral do Estado de 2023.

No âmbito da Secção Especializada de Normas e Metodologias, foi dada continuidade ao processo de revisão e atualização das metodologias e termos de referência comuns do SCI.

#### **EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AUTORIDADE SETORIAL NO ÂMBITO DO COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (BCFT)**

Na qualidade de Autoridade de Supervisão no âmbito do BCFT, foi dada continuidade ao processo de monitorização da atividade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

A atividade de supervisão privilegiou a verificação do cumprimento dos diversos requisitos legalmente estabelecidos, tendo sido acompanhada a execução do Plano de medidas corretivas acordadas com a Agência nos produtos de aforro, bem como a comunicação de operações suspeitas à Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.

Ainda no contexto da atividade de supervisão, destaca-se a auditoria realizada para verificação do cumprimento do dever de identificação e diligência previsto na Lei n.º 83/2017, de 18/08.

Releva igualmente neste domínio, a participação da IGF no processo de avaliação nacional de riscos, conduzido pela Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT.

#### **CONTROLO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS PPP, OUTRAS CONCESSÕES E DAS EMPRESAS LOCAIS**

As ações realizadas no domínio do controlo das PPP do setor das infraestruturas e dos transportes, num universo controlado de 27,9 M€, abrangeram contratos diferenciados quanto ao modelo de financiamento, incidindo na verificação da respetiva execução económica e financeira, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, bem como na validação dos valores do apoio atribuído às concessionárias com fundamento no DL n.º 87-A/2022, de 29/12.

Em geral, apurou-se que as entidades cumprem genericamente as obrigações de natureza económico-financeira, não tendo sido identificados erros materialmente relevantes.

Quanto às PPP do setor rodoviário, procedeu-se à: atualização para 2024 do procedimento para apuramento do apoio atribuído às concessionárias a que se refere o DL n.º 87-A/2022, bem como à validação de tarifas e taxas de portagens a considerar para esse efeito; e à verificação das tarifas e taxas de portagem a vigorar em 2025, concluindo-se, na generalidade, pela sua regularidade, face ao quadro legal aplicável e às bases das concessões.

No âmbito do controlo das empresas locais, foram realizadas duas auditorias, destacando-se o seguinte:

- Prestação de serviços/atividades não previstos no seu objeto social e/ou sem que tivesse sido celebrado contrato-programa para o efeito;
- Apresentação de resultados antes de impostos negativos por uma empresa (-186 mil euros), sem que o município participante tenha realizado qualquer transferência para reposição do equilíbrio de contas;
- Ausência de definição, pelo município participante, de orientações estratégicas relativas ao exercício da função acionista na empresa e de celebração de contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração;
- Recurso não fundamentado a procedimentos de ajustes diretos por critérios materiais e simplificados (220 mil euros), em incumprimento dos princípios da concorrência, igualdade e transparência;
- Assunção de despesas sem suporte legal (16 mil euros);
- Acumulação indevida de funções de Administrador não remunerado de uma empresa local com a manutenção do vínculo laboral com essa empresa;
- Insuficiências no cumprimento dos deveres de reporte à entidade pública participante e à IGF e na monitorização da execução dos contratos-programa;
- Obtenção de financiamentos bancários, através da celebração de contratos de empréstimos, sem emissão de parecer prévio do Fiscal Único; e
- Fragilidades no sistema de controlo interno nas áreas do património, da contratação pública e da arrecadação das receitas.

Foram, ainda, analisados 364 contratos-programa e adendas, celebrados entre 2021 e 2023, por entidades do setor empresarial local e entidades locais participantes, que envolveram uma comparticipação financeira de 750 M€, tendo-se identificado que:

- 8 contratos-programa, que envolviam uma comparticipação prevista de 3,1 M€, não explicitavam a fundamentação da necessidade de contratação;
- 101 contratos-programa, com uma comparticipação prevista de 238,7 M€, não continham qualquer justificação para o valor a atribuir às empresas abrangidas;
- 39 contratos-programa, com uma comparticipação prevista de 18,2 M€, não previam indicadores de eficácia;
- 45 contratos-programa, com uma comparticipação prevista de 10,7 M€, não definiam indicadores de eficiência que permitissem medir a utilização dos recursos disponibilizados para realização dos objetivos e do interesse público;

- 8 contratos-programa, com uma comparticipação prevista de 9,8 M€, não foram acompanhados do parecer prévio do fiscal único; e
- 36 contratos-programa, com uma comparticipação prevista de 25,7 M€, não incluíam qualquer referência a mecanismos de controlo da execução pela entidade pública participante.

De acordo com a matriz de risco aplicável na análise dos contratos-programa, 83 foram classificados com risco elevado de violação do quadro legal e foram detetadas insuficiências no reporte da informação obrigatória à IGF.

Foi concluída ação de acompanhamento dos deveres de prestação de informação à IGF pelos gestores públicos do setor empresarial local, tendo-se apurado que 191 dos 451 gestores públicos (42,4%) das 156 empresas locais em atividade no final de 2024, não tinham regularizado a obrigação de reporte à IGF, evidenciando um elevado nível de incumprimento, que resulta, essencialmente, da inexistência de uma norma que sancione a falta de apresentação oportuna dessa informação.

Na sequência de indícios de práticas ilegais ao nível do estatuto remuneratório de gestores locais, a IGF concluiu um processo que incidiu sobre pagamentos indevidos de 88,3 mil euros.

Foram verificados 26 pareceres prévios emitidos pelos fiscais únicos, relativos a contratos de financiamento, cujo valor global ascendeu a cerca de 52 M€, correspondendo, predominantemente, a empréstimos de médio e longo prazo (70% do total), tendo-se apurado o seguinte:

- Nem todos os pareceres evidenciam se foi efetuada consulta a outras instituições financeiras ou se houve mais propostas apresentadas ou análise da necessidade do financiamento contraído, limitando-se a descrever com reduzido detalhe os procedimentos realizados;
- Apenas nove pareceres (35%) estavam publicados no sítio da *Internet* e correspondiam a duas empresas locais;
- Insuficiências na informação comunicada à IGF, sendo necessário obter informação adicional sobre elementos essenciais, designadamente taxas de juro, comissão de estudo e montagem, garantias, datas de início e prazos dos financiamentos;
- Emissão de garantia pessoal de um presidente de câmara municipal e celebração de um contrato de locação financeira, em incumprimento do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito do controlo do cumprimento do PCN nas empresas locais, foi concebido e aplicado um questionário a 169 empresas locais, que obteve uma taxa de resposta de 87%. Os resultados obtidos evidenciam que a efetiva adesão ao disposto no RGPC e a implementação do PCN são muito incipientes, salientando-se, ainda, significativas fragilidades no acompanhamento e controlo e no cumprimento das obrigações de reporte. Foram apresentados à Tutela contributos visando o aperfeiçoamento do quadro legal e a mitigação das fragilidades, inconsistências e riscos identificados.

Da atividade de controlo desenvolvida ao nível do setor empresarial local, destacamos ainda o controlo específico a:

- Contratos-programa celebrados por três empresas locais, que permitiu apurar: o incumprimento de prazos de reporte à IGF; a não adoção de um sistema da contabilidade analítica para estimar os

valores dos respetivos subsídios à exploração; a falta de previsão de medidas sancionatórias ou de consequências, em caso de incumprimento dos indicadores de eficácia e eficiência; e diversas insuficiências de controlo e monitorização dos contratos;

- Um processo de redução de capital social de uma empresa local, no montante de 31 M€, ocorrido em 2023, e a alteração de estatutos de acordo com os requisitos constantes dos artigos 35.º e 95.º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 22º-A da Lei n.º 50/2012, de 31/08;
- O apuramento de práticas ilegais na área da contratação pública, com origem em quatro denúncias, designadamente a violação dos princípios na adjudicação de contratos às empresas privadas que integram o consórcio acionista da empresa local ou com elas relacionadas, a prática de favorecimento sistemático destas empresas nas adjudicações de contratos.

## **CONTROLO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO**

Com o objetivo de avaliar a sustentabilidade económica e financeira do SEE, foram realizadas diversas ações em empresas públicas, envolvendo um universo controlado de 6.471 M€, de que se destacam:

- A ação determinada por Comissão Parlamentar de Inquérito, junto da Assembleia da República, para apurar a regularidade dos pagamentos e contratos decorrentes das relações estabelecidas entre um grupo empresarial público do setor do transporte aéreo e diversas empresas e particulares, abrangendo um período temporal de cerca de 17 anos, cujos resultados obtidos suscitaram o envio do respetivo relatório ao Ministério Público;
- Validação do pagamento de dívidas a fornecedores, na sequência das entradas de capital para cobertura de prejuízos em 42 entidades públicas empresariais prestadoras de cuidados de saúde, num total de 1.098 M€, não tendo sido validados 4,5 M€, por falta de demonstração da conformidade com os critérios definidos;
- Análise da execução financeira do contrato de concessão com empresa do setor da comunicação social, num universo controlado de 618,2 M€, representando a contribuição pública cerca de 81% do total dos seus rendimentos;
- Verificação do cumprimento do regime jurídico aplicável em empresa na área das comunicações de segurança, tendo-se identificado insuficiências ao nível de regras da contratação pública, bem como o exercício de funções não autorizadas em acumulação com as de gestor público;
- Análise à implementação das recomendações formuladas sobre a dívida remunerada das empresas públicas não financeiras, tendo-se concluído pela manutenção do cumprimento generalizado das regras do endividamento, embora as normas e as orientações emitidas para os financiamentos de curto prazo permaneçam inalteradas, persistindo assim renovações sucessivas dos contratos inferiores a um ano sem obrigatoriedade de comunicação/parecer prévio.
- Redução em 985 M€ das responsabilidades de 96 empresas públicas não financeiras (no final de 2022, a sua dívida financeira atingiu os 22.992 M€), devido a amortizações e a menores necessidades de financiamento, beneficiando ainda da redução das taxas de juro.

## **CONTROLO DA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE ENTIDADES PÚBLICAS**

Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram concluídas 26 ações (8 auditorias) em entidades públicas, bem como em fundos de investimento vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares, num universo controlado de 613,5 M€.

Por solicitação dos membros do Governo da área governativa das finanças, foram certificadas despesas de funcionamento de um Fundo, envolvendo cerca de 0,5 M€;

Foram analisados documentos de prestação de contas e instrumentos previsionais de gestão de 17 entidades, realçando-se que os documentos reuniam condições para aprovação da tutela e que, de um modo geral, foram confirmadas as situações que haviam motivado reservas e/ou ênfases por parte dos respetivos órgãos de fiscalização.

Nos casos em que a fiscalização está cometida exclusivamente à IGF, as contas apresentadas cumpriam, em todos os aspetos materiais, o quadro legal aplicável. Não obstante, foram enfatizadas as situações merecedoras de adoção de medidas corretivas.

## **CONTROLO DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E NA ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS A EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PÚBLICO**

Neste domínio, foram concluídas auditorias que permitiram certificar/validar, num universo controlado de cerca de 770 M€, os montantes relativos às seguintes compensações financeiras:

- A atribuir a empresa do setor da gestão de infraestrutura ferroviária, decorrentes do cumprimento das obrigações de serviço público impostos no âmbito de Contrato Programa (97 M€). Na auditoria, identificou-se uma incorreção, no valor de 1,7 M€, entretanto regularizada;
- Concedidas, em 2023, aos beneficiários do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores (81,2 M€) e da Madeira (44,9 M€) e ao encargo decorrente da prestação do serviço de verificação, processamento e pagamento àqueles beneficiários, num total global de 127,7 M€;
- A atribuir às empresas prestadoras de serviço público de transporte aéreo, no continente e na Região Autónoma da Madeira (3,9 M€), tendo sido efetuadas correções de 0,3 M€;
- Para reposição do equilíbrio financeiro do contrato com empresa prestadora de serviço público de transporte aéreo, relacionado com o acréscimo do preço do combustível face aos preços de referência, num total de cerca 265 mil euros;
- Relacionadas com garantias prestadas pelo Estado relativamente a seguros de crédito, caução e de investimento português no estrangeiro durante o ano de 2023, num total de 299 M€;
- Relativas às despesas apresentadas pela Região Autónoma dos Açores, relacionadas com a reparação dos prejuízos causados pelo furacão *Lorenzo*, para uma comparticipação adicional de 7,1 M€ pelo Orçamento do Estado;

- Referentes à comparticipação à Região Autónoma dos Açores, com verbas do Orçamento do Estado, para o transporte interilhas.

Foram validados cerca de 8 M€ para reembolso a entidades do setor bancário, valor equivalente ao pagamento do apoio concedido aos beneficiários abrangidos pelo artigo 4.º, do DL n.º 57-C/2022, de 06/09, no âmbito das medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação. A IGF efetuou em 2024, conjuntamente com a Autoridade Nacional da Aviação Civil, a avaliação do subsídio social de mobilidade ao transporte aéreo nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos previstos nos respetivos diplomas<sup>9</sup>, onde se concluiu que:

- O modelo de subsidiação em vigor não incentiva a procura de tarifas mais económicas por parte dos beneficiários e incita à fixação de preços tendencialmente ligados ao valor máximo do custo elegível, o que se mostra incompatível com a sua natureza de auxílio social;
- O custo elegível tem aumentado constantemente, quer por via da alteração da base de incidência e pela fórmula de cálculo do subsídio, quer, sobretudo, pela deslocalização do preço das viagens (tarifas e taxas) para os escalões superiores;
- A situação assumia maior proporção pela inexistência, no regime da Região Autónoma dos Açores, de um limite máximo para o valor do subsídio, o que contribuía significativamente para promover o constante e exponencial agravamento dos encargos públicos. Esta situação foi, entretanto, mitigada com a Portaria n.º 234/2024/1, de 26/09, que alterou o cálculo do valor do subsídio, estabelecendo um custo elegível máximo.

## **CONTROLO DA EFICÁCIA DA PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A FRAUDE E EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA**

Nesta vertente, que visa avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras, foram realizadas duas auditorias, em áreas de risco e/ou de elevada materialidade.

Na auditoria ao sistema de reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), salientam-se os seguintes resultados:

- Identificaram-se situações de potencial risco, designadamente, pedidos de reembolso deferidos automaticamente que, apesar de reunirem condições para o efeito, não foram selecionados para inspeção (1.137 pedidos de reembolso, no valor total de 1.837,7 M€) e pedidos de reembolso consecutivos num montante total significativo e que foram pagos automaticamente (17,3 M€);
- Os parâmetros de seleção e os critérios definidos na matriz de risco dos reembolsos são desajustados face ao valor dos pedidos e ao facto da maioria das situações sinalizadas como de risco não se confirmar, sendo necessária a intervenção manual dos serviços para identificar situações potencialmente irregulares;

---

<sup>9</sup> Artigo 13.º do DL n.º 41/2015, de 24/03 e artigo 17.º do DL n.º 28/2022, de 24/03 (regime transitório na RAM).

- O tratamento das correções ao crédito de imposto reportado de períodos anteriores (por dedução de imposto em montante superior ao devido ou por falta de liquidação) não é uniforme, o que põe em causa a segurança jurídica e a equidade no tratamento dos contribuintes;
- Os manuais de procedimentos e metodologias de controlo estão desatualizados e o prazo de análise dos reembolsos não está ajustado face aos prazos legais do procedimento inspetivo, com potencial impacto no cumprimento dos prazos de pagamento dos reembolsos e, conseqüentemente, no pagamento de juros indemnizatórios aos sujeitos passivos.

Na auditoria ao controlo dos sujeitos passivos de IVA com crédito de imposto, salientam-se os seguintes resultados:

- O controlo da Autoridade Tributária e Aduaneira sobre estes sujeitos passivos não tem sido eficaz, sendo necessários novos indicadores de análise de risco da Inspeção Tributária, mais alinhados com as características deste universo;
- Foram identificadas situações de potencial dedução indevida de IVA, relativas a sujeitos passivos sem atividade, com acumulação de crédito de imposto, que tinham um valor significativo de excesso a reportar e que não foram objeto de ação inspetiva;
- O sistema de liquidação do IVA garante a fiabilidade da validação da cadeia de créditos dos sujeitos passivos. Contudo, não permite conhecer a data de geração do crédito de imposto, informação relevante para a aferição do prazo de caducidade do direito à liquidação.

### **CONFORMIDADE LEGAL DA ATIVIDADE DAS SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS)**

No exercício das competências de supervisão das SGPS foram analisados 2.042 inventários de partes de capital enviados pelas SGPS, relativos aos exercícios de 2022 e 2023.

As irregularidades identificadas respeitam, no essencial, à composição das participações sociais, ao período de permanência das mesmas e à não designação de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, as quais deram origem à instauração de 94 processos de contraordenação, tendo sido concluídos 43, cujas coimas cobradas totalizaram cerca de 48 mil euros.

### **3.5. Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno**

Esta linha estratégica incorpora essencialmente a atividade de apoio técnico especializado ao Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da atividade da IGF, a participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou em representação institucional, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por terceiros, cujos resultados se identificam, em síntese, nos pontos abaixo.

## **PARECERES SOBRE DIPLOMAS LEGAIS E OUTROS ATOS NORMATIVOS**

Da atividade de apoio técnico especializado desenvolvida em função de solicitações dos membros do Governo do Ministério das Finanças, destacam-se, pela sua relevância, os contributos apresentados na elaboração dos seguintes diplomas:

- Propostas para a LOE de 2025;
- Proposta de Lei e projeto DL que determina a cessação de vigência de diplomas publicados entre 1992-2004;
- Proposta de Lei e de projeto de DL de alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Projeto de DL relativo ao novo modelo de subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Projeto de Portaria que regulamenta o subsídio social de mobilidade;
- Projeto de Portaria sobre a garantia pessoal do Estado no âmbito do crédito à habitação;
- Projeto de novo Regulamento de Exame e Inscrição da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;
- Projeto de Portaria - atribuição de subsídio à exploração do Instituto Português do Desporto e Juventude à Movijovem;
- Despachos conjuntos ministeriais de nomeação e fixação de remuneração de fiscal único de institutos públicos e outras entidades públicas (16 projetos).

## **PARECERES E OPINIÕES TÉCNICAS NOS DIVERSOS DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO**

Foram elaboradas quatro informações sobre os regimes legal e financeiro das transferências de entidades públicas para fundações ou sobre a situação concreta de algumas fundações abrangidas pela atuação da IGF, em colaboração com a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Ainda na Administração Central, salientam-se os pareceres emitidos, a solicitação de membro do Governo da área das finanças, sobre proposta de QUAR e Plano de Atividades de instituto público.

Relativamente ao SEE, foram produzidas 47 informações envolvendo, entre outros, as temáticas seguintes: caracterização dos beneficiários do subsídio social de mobilidade, regime jurídico dos gestores públicos e o respetivo estatuto remuneratório bem como dos titulares dos órgãos de fiscalização, garantia pessoal do Estado, pedidos de conversão de valores financiados em subvenções não reembolsáveis das Linhas de Apoio à Economia COVID, reequilíbrio financeiro de contratos com obrigações de serviço público, substituição de garantia bancária em contrato de concessão, alienação de participação detida por concessionária, documentos contratuais relacionados com a realização de investimento, necessidades de financiamento e informação financeira associada aos prejuízos causados pelo furacão *Lorenzo* na Região Autónoma dos Açores.

Foram apreciadas as declarações sobre participações e interesses patrimoniais a que estão legalmente obrigados os gestores públicos (151 declarações), e analisados os PPR de empresas públicas e respetivos relatórios de avaliação (172). Também foi efetuado o acompanhamento da atividade comunicada pelos auditores internos das entidades hospitalares (66 planos e relatórios de atividades).

Destacam-se, igualmente, as informações elaboradas sobre os pedidos de cofinanciamento apresentados pela Região Autónoma da Madeira, que, em 2024, ascenderam a 39 M€, no âmbito do apoio financeiro do Governo da República à construção e fiscalização do futuro Hospital Central e Universitário da Madeira.

No âmbito da Administração Local Autárquica, o acompanhamento dos deveres de reporte à IGF pelas entidades da Administração Local sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção permitiu apurar o reduzido grau de cumprimento desses deveres, em especial ao nível das empresas locais e das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. Do conjunto dos municípios, apenas seis (2% do universo) cumpriram as referidas obrigações.

Da atividade desenvolvida mediante solicitação dos membros do Governo das áreas das Finanças e da Administração Local e Ordenamento do Território, destaca-se o seguinte:

- Contributos para a interpretação do conceito da dívida total de operações orçamentais dos municípios e das suas exceções;
- Apreciação sobre a designação/composição de júris de recrutamento para cargos de direção;
- Apreciação da implementação do PCN, nomeadamente a falta de atualização do PPR.

#### **ASSÉDIO EM CONTEXTO LABORAL NO SETOR PÚBLICO**

Atentas as atribuições legais cometidas à IGF, encontra-se disponibilizado, no respetivo *website*, o formulário eletrónico para receção de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, bem como o endereço eletrónico [LTFP.art4@igf.gov.pt](mailto:LTFP.art4@igf.gov.pt) para quaisquer outras comunicações relacionadas com esta matéria.

No ano de 2024, deram entrada na IGF 149 participações por alegada prática de assédio moral em contexto de trabalho que, conjuntamente com as recebidas desde 2017, totalizam 668.

Foram ainda elaboradas informações e enviadas comunicações aos/às participantes, aos empregadores públicos e aos respetivos serviços inspetivos setoriais, num total de 408 documentos.

Em resultado da atividade desenvolvida, a situação em 31/12/2024 era a seguinte:

- 215 participações (32,2%) foram arquivadas, nomeadamente devido a desistência do/a participante ou à natureza privada do empregador, tendo a participação, neste caso, sido remetida à Autoridade para as Condições de Trabalho;
- 176 participações (26,4%) estavam em instrução, designadamente na IGF e nas inspeções do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público visado;
- 176 participações (26,4%) foram concluídas, tendo sido comprovada a prática de assédio e aplicada sanção disciplinar em quatro processos;
- 84 participações (12,5%) foram devolvidas para aperfeiçoamento; e
- 17 participações (2,5%) encontravam-se em apreciação pela IGF.

Do número total de participações, 398 foram apresentadas por mulheres (59,6%), 223 por homens (33,4%) e 47 por participante não identificado/a ou em que a queixa engloba ambos os géneros (7%). No que se refere ao/à alegado/a infrator/a, do número total de participações, 197 respeitam a homens

(29,5%), 170 referem-se a mulheres (25,4%), 129 englobam ambos os géneros (19,3%) e em 172 a participação não contém identificação (25,8%).

Quanto à caracterização do empregador, 261 envolvem a administração local (39%), 223 a administração central (33,4%), 78 o setor público empresarial (11,7%), 9 a administração regional (1,4%) e 97 reportam-se a empregadores privados ou a empregadores que não foram identificados (14,5%).

Face às funções de coordenação cometidas à IGF, foram efetuados contactos/insistências regulares junto das inspeções setoriais, no sentido de obter informação sobre a situação concreta dos processos que lhes foram encaminhados em função da sua área de atuação específica.

Foi também efetuado o acompanhamento e sensibilização junto das entidades públicas sobre a adoção de código de boa conduta visando a prevenção e combate ao assédio<sup>10</sup>, sendo de sublinhar:

- a significativa evolução no número de municípios que já adotaram este tipo de código (220 - 71,4%), o que representa um aumento de cerca de 70% face a 2023 (129);
- o reporte recebido dos restantes municípios (88 – 28,6%) quanto ao processo de aprovação dos códigos.

## APRECIÇÃO PRELIMINAR DE PARTICIPAÇÕES CÍVICAS

Em 2024, foram objeto de análise preliminar pela equipa de triagem 691 participações, das quais 98, por comportarem matéria que extravasa as atribuições da IGF, foram arquivadas ou remetidas às entidades competentes.

Das restantes 593 participações, 19 foram distribuídas pelos diversos Centros de Competências da IGF e 574 encaminhadas para o Centro de Competências do Controlo da Administração Local Autárquica (83%), reportando-se essencialmente a alegadas irregularidades no setor local ao nível do funcionamento dos órgãos autárquicos, recursos humanos, finanças locais, contratação pública, ordenamento do território e urbanismo.

Refira-se que mais de 79% das participações cívicas analisadas foram apresentadas por particulares (cidadãos e empresas).

Quanto à respetiva materialidade, 16% continham informação quanto à sua dimensão financeira e destas, apenas 6% referiam um valor superior ou igual a 100 mil euros.

De entre os alegados ilícitos denunciados, os de natureza administrativa constituíram cerca de 48% das situações participadas.

As participações cívicas que não foram objeto de apreciação preliminar pela triagem e que visaram matéria tributária, envolveram a análise de 844 comunicações, das quais 816 deram entrada no ano de 2024.

---

<sup>10</sup> Em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da LTFP.

Foram concluídas 836 participações, cujo tratamento consistiu no reencaminhamento para as entidades competentes em razão da matéria, no arquivamento nos casos em que se verificaram insistências/duplicação de participações já concluídas ou de denúncias anónimas sem suficiente informação, na abertura de procedimento para cabal apuramento dos factos e resposta aos/as participantes, na elaboração de resposta a pedido de entidade judiciária e dos/as participantes, bem como de participação à Procuradoria-Geral da República.

Observa-se a persistência da participação de factos/matérias que extravasam as atribuições da IGF, salientando-se que o principal destinatário dos reencaminhamentos foi a Autoridade Tributária e Aduaneira e, em menor número, o Instituto da Segurança Social.

## **PLANEAMENTO, MONITORIZAÇÃO E RELATO DA ATIVIDADE**

Foi assegurada a elaboração do Relatório de Atividades de 2023, dos dois pontos de situação do PA e monitorização do QUAR de 2024 e do Plano de Atividades de 2025.

## **AUDIÇÕES PARLAMENTARES**

Em 29/05/2024, teve lugar a audição do Inspetor-Geral sobre o controlo das subvenções públicas realizado pela IGF, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República.



## **PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO E OUTRAS REPRESENTAÇÕES**

### **Conselho Consultivo das Fundações**

Por despacho de 14 de agosto de 2024, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, o Inspetor-Geral, António Ferreira dos Santos, foi designado, pelo período de 5 anos, como representante do Ministério das Finanças no Conselho Consultivo das Fundações, previsto no artigo 13.º da Lei-Quadro das Fundações.

### **Mecanismo Nacional Anticorrupção**

O Inspetor-Geral esteve presente nas duas reuniões do Conselho Consultivo do Mecanismo Nacional Anticorrupção, em que foram aprovados o Relatório de Atividades de 2023 (em 29 de abril de 2024) e apresentado o projeto de Plano de Atividades para 2025 (em 20 de dezembro de 2024).

### **Comissão de Auditoria e Controlo do Plano de Recuperação e Resiliência**

O modelo de governação do PRR define que o nível de auditoria e controlo é assegurado pela CAC, presidida pelo Inspetor-Geral, um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., e uma personalidade com carreira de reconhecido mérito na área da auditoria e controlo, cooptada pelos restantes membros<sup>11</sup>.

<sup>11</sup> DL n.º 29-B/2021, de 4/05.

Na reunião de 22 de fevereiro de 2024 foi designado como Membro Cooptado da CAC o Dr. Paulo Brito, Inspetor-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Em 2024, a CAC realizou as quatro reuniões trimestrais previstas nos seus Estatutos, tendo aprovado, nas reuniões de 2 de julho e de 8 de novembro, os pareceres prévios aos 5.º e 6.º pedidos de pagamento efetuados por Portugal, respetivamente, de 3.190 M€ e de 1.868 M€.



A CAC estabeleceu, ainda, diversos contactos com as demais instituições nacionais com responsabilidades na coordenação, gestão, controlo, auditoria e avaliação do PRR, designadamente a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, a própria IGF, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a Comissão Nacional de Acompanhamento do PRR, o Tribunal de Contas (no quadro da sua ação de acompanhamento do PRR) e a Procuradoria-Geral da República. Ao nível comunitário é de assinalar a realização de contactos e reuniões com a DGEFIN da CE, com o OLAF e com o Tribunal de Contas Europeu.

#### **Comissão de Normalização Contabilística**

A intervenção nos Comitês de Normalização Contabilística Empresarial e Público da Comissão de Normalização Contabilística, envolveu a participação nas seguintes atividades:

- Análise e resposta a pedidos de esclarecimento sobre normas contabilísticas;
- Preparação e revisão de respostas a questões frequentes a publicar no *website* da Comissão;
- Continuação do processo de revisão e atualização do Sistema de Normalização Contabilística e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- Contributos para o anteprojeto de DL que visa a transposição da Diretiva (UE) 2022/2464, do Parlamento Europeu e do Conselho (*Corporate Sustainability Reporting Directive*), assim como da Diretiva Delegada (UE) 2023/2775 da Comissão;
- Resposta a diversas solicitações de instâncias europeias, designadamente sobre os seguintes projetos: *Amendments to IAS 21 - The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates*; *Public Country-by-Country Reporting (PCBCR)*; *Climate-related and other uncertainties in the Financial Statements*; *IFRS 19 – Subsidiaries without Public Accountability* e *Reducing burdens from implementing CSRD taxonomy*.

#### **Grupo informal de inovação e eficiência das compras públicas**

A IGF participou nas duas reuniões do Grupo informal de inovação e eficiência das compras públicas, do qual fazem igualmente parte representantes do Tribunal de Contas, da Autoridade da Concorrência, da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. e do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. Nestas reuniões, foram debatidos os desafios, riscos e oportunidades especialmente relevantes para o setor.

### **Comissão de Avaliação Bipartida da Coesão Territorial**

A IGF participou nos trabalhos desta comissão, visando emitir parecer sobre a inclusão de trabalhadora na lista da Comissão de Avaliação Bipartida daquela área, relativa à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

As inspetoras designadas para o efeito assumiram a representação do Ministro de Estado e das Finanças, tendo participado nas cinco reuniões realizadas.

### **Grupo de Trabalho para a transposição da Diretiva Europeia sobre transparência salarial**

A IGF tem participado nas reuniões de trabalho no âmbito da transposição da Diretiva sobre transparência salarial – Diretiva (UE) 2023/970 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10/05 para reforçar a aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual ou de valor igual entre homens e mulheres, através de transparência remuneratória e de mecanismos que garantam a sua aplicação.

### **Participações a solicitação de instituições internacionais**

A IGF participou no exercício de avaliação sobre a situação do Estado de Direito na União Europeia, da iniciativa da CE, com o objetivo de acompanhar e avaliar a situação ao nível dos 27 Estados-Membros, tendo em vista a divulgação dos resultados obtidos, através de relatórios anuais, onde são evidenciadas as melhores práticas e os problemas recorrentes.

No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito<sup>12</sup> destacam-se as referências aos resultados da intervenção da IGF em matéria do regime geral da prevenção da corrupção, quanto aos canais de denúncia interno e externo e à proteção de denunciante, enquanto autoridade de auditoria no que se refere aos fundos europeus, bem como quanto à implementação da recomendação relativa ao reforço dos recursos humanos em matéria de prevenção da corrupção.

### **Conselho Consultivo da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades**

Através do seu representante, a IGF participou em reunião do Conselho Consultivo da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, no âmbito das suas competências de fiscalização dos deveres impostos às entidades da Administração Local, quanto ao cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

### **Grupo de Trabalho de Coordenação Jurídica, liderado pela Direção-Geral das Autarquias Locais**

A IGF participou nas reuniões deste Grupo de Trabalho que visa salvaguardar a uniformidade interpretativa das diversas entidades intervenientes em matérias envolvendo a administração local.

Em 2024, foram analisadas 40 questões relacionadas com contratação pública, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (apuramento da dívida total), vínculos de emprego público, regime de mobilidade de trabalhadores, estatuto do pessoal dirigente, incompatibilidades e impedimentos, estatuto remuneratório e integração em carreiras especiais, estatuto do eleito local,

---

<sup>12</sup> Vide [Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito - Capítulo relativo a Portugal](#), a páginas 3, 18, 26 e 27.

SIADAP e prestação de trabalho suplementar, de que resultaram propostas de emissão de oito soluções interpretativas uniformes, submetidas a homologação do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e um processo de revisão legislativa.

### **Outras participações**

Por solicitação de membros do Governo do Ministério das Finanças ou de outras determinações, a IGF esteve, também, representada nas seguintes estruturas:

- Júris de concursos públicos internacionais para adjudicação de serviços de transporte aéreo regular, com fixação de obrigações de serviço público;
- Comissões arbitrais no âmbito de processos eleitorais;
- Grupo de trabalho interministerial envolvendo as áreas governativas das finanças e das infraestruturas para estudo e revisão do modelo do subsídio social de mobilidade;
- Grupos de trabalho sobre Cibersegurança, Serviços Públicos Digitais, Inteligência Artificial, Governação de Dados, *Cloud* e Boas práticas na contratação, no âmbito do Conselho para o Digital na Administração Pública;
- Grupo das entidades responsáveis de supervisão e de verificação do cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Inteligência Artificial, em relação aos sistemas de inteligência artificial de alto risco (a IGF é entidade de supervisão designada, nos termos do artigo 77.º do Regulamento (UE) 2024/1689, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13/06/2024);
- Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas, no âmbito do Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas.

## **COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Esta área de intervenção abrange as parcerias, os protocolos e outras formas de cooperação nacional e internacional, entre a IGF e entidades de controlo congéneres ou com atribuições comuns, designadamente as realizadas com a UE e com os Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OECI-CPLP).

Em 2024, manteve-se um significativo desenvolvimento de atividades neste domínio, apresentando-se de seguida os resultados das ações desenvolvidas.

### **Protocolo de cooperação e colaboração técnica entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique**

Neste âmbito, e visando a capacitação da IGF-Moçambique no período 2022-2026, foram preparadas e realizadas ações de formação no âmbito tributário. Com o apoio de uma equipa de inspetores da IGF de Portugal, a IGF-Moçambique realizou uma auditoria aos reembolsos de IVA, junto da Autoridade Tributária daquele país, tendo sido produzido um relevante conjunto de informação técnica de suporte a futuras intervenções.

### **Programa de Formação e Apoio Técnico à Inspeção-Geral do Estado de Timor-Leste**

Neste contexto, em estreita colaboração com o Instituto Camões, três inspetoras deslocaram-se a Díli, na sequência de um pedido para a participação de peritos nacionais da IGF de Portugal no Programa de Formação e Apoio Técnico à Inspeção-Geral do Estado de Timor-Leste, no âmbito do projeto “*Parceria para melhoria da prestação de serviços através de Supervisão e Gestão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO)*”.

### **Visita de Dirigentes da Inspeção-Geral de Finanças de São Tomé e Príncipe**

A visita realizada à IGF de Portugal, por dois dirigentes da IGF de São Tomé e Príncipe, visou a capacitação técnica daquela entidade em conteúdos de inspeção e auditoria, designadamente sobre as seguintes temáticas: instauração de processos disciplinares, processos de averiguações, inquéritos e sindicâncias, planeamento, execução e relato em auditoria e ações de seguimento de recomendações.

### **Formação a inspetores da IGF de Cabo Verde**

Deslocação de quatro inspetoras da IGF de Portugal à Cidade da Praia para realização de ações de formação, destinadas aos inspetores da IGF de Cabo Verde, sobre Normas Internacionais de Auditoria e elaboração de guiões de auditoria.

### **Outras ações de cooperação com os membros dos OECI-CPLP**

Salientam-se ainda ações de cooperação desenvolvidas com entidades congéneres, designadamente:

- Elaboração de proposta de alteração do Regimento dos OECI-CPLP, no âmbito dos trabalhos de preparação da próxima conferência e de acordo com as alterações de funcionamento indicadas pelos Inspectores-Gerais, no âmbito da X Conferência realizada na cidade da Praia, Cabo Verde;
- Participação em reuniões para preparação da XI Conferência, para reflexão e análise dos produtos a serem trabalhados e apresentados na próxima conferência e definição da respetiva metodologia de trabalho;
- Partilha da experiência da IGF e contributo na elaboração do documento sobre o uso das tecnologias de informação no apoio ao controlo interno dos OECI-CPLP;
- Visita à IGF de Portugal de representantes da Agência Reguladora de Aquisições Públicas de Cabo Verde.

### **Ações de cooperação com outras entidades congéneres**

Foram desenvolvidas diversas iniciativas, designadamente:

- A assinatura de um Protocolo, em julho, com o Instituto Universitário Militar, no qual são estabelecidos os termos e condições de parceria entre aquele Instituto e a IGF, contribuindo para a formação científica e profissional dos seus recursos humanos;
- A assinatura de Protocolo com a *Sindicatura General de la Nación*, da Argentina, no mês de setembro, em que as partes acordam na colaboração técnica e académica em diversos domínios



(visitas, formação, estudos e investigação, designadamente em colaboração com o Instituto Superior de Control de la Gestión Pública); e

- Visita da delegação da *Contraloría General de la República de Colômbia* e da *Universidad Nacional de Colômbia*, para partilha de experiências e projetos em curso.

Ao nível das **relações com entidades da União Europeia**, destacamos o 31.º Encontro Anual das Autoridades de Auditoria dos 27 Estados-membros da União Europeia com a Comissão Europeia, “*The Homologues Group*”, na cidade de Roma, em outubro.



Foram ainda efetuadas deslocações de serviço do Inspetor-Geral e do Subinspetor-Geral:



Ao Tribunal de Contas Europeu, em retribuição da visita efetuada pelo Membro Português João Leão, em maio; e



Ao *European Public Prosecutor's Office*, em retribuição da visita do Membro Português José Ranito, em julho.



Destaque, ainda, para a participação do Inspetor-Geral na Cerimónia de Encerramento das Comemorações da IGAE – *Intervención General de la Administración del Estado*, em Madrid, em novembro.

Em março, estivemos na reunião de avaliação anual do PT 2030, com a Comissão Europeia, organizado pela AD&C, em Ílhavo;



Em abril, recebemos delegação do OLAF;

Em setembro participámos na habitual reunião anual de Coordenação da IGF com a *Directorate for Cohesion* (DAC), em Bruxelas.

## CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS

Em 2024, promovemos os seguintes eventos:

No âmbito das comemorações do 94.º aniversário da IGF, realizou-se, em abril, no Auditório da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, a Conferência “Integridade na Gestão Pública”, em colaboração com a *NOVA Information Management School*.





Em setembro, foi organizado o Seminário “Avaliação do Risco de Fraude nos Fundos Europeus”, cofinanciado pela União Europeia, que contou com a presença do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, Joaquim Miranda Sarmento, na sessão de abertura e do Senhor Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, Hélder Reis, na sessão de encerramento.



Com o objetivo de informar e dar a conhecer novas metodologias no domínio do controlo público e respetivos resultados, a IGF participou igualmente de diversas conferências promovidas por outras entidades, merecendo destaque a presença do Inspetor-Geral:

No Congresso Nacional da Contabilidade Pública, organizado pela Ordem dos Contabilistas Certificados no Instituto Politécnico de Leiria, em março;

Na Conferência sobre o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, na Secretaria-Geral da Economia, em abril;

Na Conferência organizada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal e o MENAC no Auditório da Ordem dos Contabilistas Certificados, em maio;

Na Conferência sobre a Prevenção da Corrupção em Portugal, organizada pela Ordem dos Advogados e o MENAC na Sede da Ordem, em maio;

Na Sessão de lançamento da Academia dos Fundos, em junho;

No 42.º Colóquio Nacional da ATAM, em Braga, em outubro;

No VI Curso de Direção e Estratégia Policial, organizado pelo ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna, realizado em março; e

Na sessão de encerramento da 1.ª edição da Pós-Graduação em Contabilidade e Gestão Financeira na Administração Pública, organizado pelo INA.



A IGF participou, ainda, em duas conferências, organizadas pelo OLAF, dedicadas à prevenção e luta contra a fraude, Conferência “*Fighting Fraud Together*”, realizada em Bruxelas, nos dias 15 e 16 de outubro, e Conferência “*Prevent - Detect - Investigate II, Data-driven Protection of the EU budget*”, realizada em Atenas, entre 5 e 7 de novembro.

A convite do OLAF, e com o propósito de partilha de boas práticas, na primeira conferência anteriormente referida, assim como na reunião do COCOLAF realizada em 11/12/2024, a IGF efetuou apresentação sobre os desafios na implementação da Estratégia Nacional Antifraude, bem como os resultados da respetiva monitorização.

Por fim, a IGF participou nas seguintes conferências: *ISACA 2024 Europe Conference - In Pursuit of Digital Trust*; *OLAF - Live Data Forensics*; e *C-Days Cibersegurança – Edição 2024*.

## PÓS-GRADUAÇÕES E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

### Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental

No âmbito do protocolo entre a Universidade Nova de Lisboa – NOVA/IMS e a IGF, teve início, em outubro de 2024, o 7.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Orçamental e Financeiro.

Esta cooperação, dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento em vários domínios, com realce para as funções de auditoria, é uma iniciativa reconhecida internacionalmente como boa prática no domínio da auditoria pública, reconhecimento que foi assinalado pela CE.



### Curso de Auditoria Pública

No quadro da colaboração com o INA-Instituto Nacional da Administração, IP, a IGF e o Conselho Coordenador do SCI da Administração Financeira do Estado promoveram o lançamento do Curso de Auditoria Pública, cuja primeira edição foi iniciada em maio.



## RECRUTAMENTO DE INSPETORES/AS

Na sequência dos procedimentos concursais lançados no final de 2021 e na prossecução do Plano Estratégico de Recursos Humanos, aprovado pelo Ministro das Finanças, em 16/03/2023, prosseguiu-se ao reforço da capacidade operativa da IGF com a admissão em 2024 de 20 novos inspetores, atualmente em período experimental, que se juntam aos 40 admitidos em 2022 e 2023.



## VISITA À IGF DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Realizou-se no dia 1 de outubro, na sede da IGF, uma reunião de trabalho entre a direção superior e a Secretária de Estado da Administração Pública, Marisa Garrido, a qual coincidiu com o início de funções de um novo grupo de inspetores.

## PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Nos termos da lei<sup>13</sup>, a IGF dispõe de um PCN<sup>14</sup>, que inclui:

- PPR<sup>15</sup>;
- Código de Ética e Conduta<sup>16</sup>;
- Programa de formação interno específico, integrado no Plano de Formação Anual<sup>17</sup>; e
- Canais de denúncia interna e externa<sup>18</sup>, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20/12<sup>19</sup>.

O controlo da aplicação do PCN é assegurado pela dirigente superior responsável, nomeada pelo Inspetor-Geral, em 23/02/2022.

A IGF também divulga, no seu sítio na *Internet*, as normas e princípios orientadores da sua atuação<sup>20</sup>.

Em abril e outubro de 2024, foram elaborados e publicados, respetivamente, os relatórios anuais (de 2023)<sup>21</sup> e de avaliação intercalar de 2024 (situações de risco elevado ou máximo no PPR)<sup>22</sup>.

## COMITÉ DE ÉTICA

O Código de Ética e Conduta da IGF prevê a existência de um Comité de Ética, cujos membros foram nomeados, em 07/02/2022, por um período de três anos, não renovável.

No ano de 2024, o Comité realizou as seguintes atividades: a organização da segunda Jornada da Ética da IGF, que ocorreu em 9 de maio de 2024, no Auditório da IGF; a preparação da “Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral”, que teve lugar em 22 e 23 de novembro de 2024; a atualização do “Guia prático sobre ofertas e hospitalidade” e consequente atualização na página de transparência da IGF; a atualização do simulador eletrónico de “Autoavaliação de risco de conflito de interesses”, desenvolvido pelo Comité e acessível a todos os interessados na página de transparência da IGF.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Atento o quadro legal aplicável, em especial o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Lei n.º 58/2019, de 08/08, foi dada sequência à implementação de três medidas previstas do PPR, a cargo da Encarregada da proteção de dados, salientando-se o estudo sobre o acesso à informação administrativa que contém dados pessoais, o funcionamento dos Grupos de Coordenação e de Trabalho, a apreciação de nove pedidos de esclarecimento internos e a formação dirigida ao

<sup>13</sup> Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 09/12.

<sup>14</sup> <https://igf.gov.pt/regime-geral-de-prevencao-da-corrupcao-rgpc>.

<sup>15</sup> <https://igf.gov.pt/node/5174>.

<sup>16</sup> Despacho n.º 2335/2022, de 07/02, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR, 2.ª Série, de 23/02.

<sup>17</sup> Programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

<sup>18</sup> <https://igf.gov.pt/canais-de-denuncias-ambito-rgpdi-ext>.

<sup>19</sup> No ano de 2024, a IGF recebeu no canal de denúncias externas um total de 52 denúncias, que foram todas arquivadas por não se enquadrarem no âmbito legal da aplicação do canal, tendo sido, sempre que possível, encaminhadas internamente (17) ou para as entidades competentes em função da matéria (18).

<sup>20</sup> <https://igf.gov.pt/principios-e-normas-orientadores>.

<sup>21</sup> <https://igf.gov.pt/node/15751>.

<sup>22</sup> <https://igf.gov.pt/system/files/documentos/principal/plano-de-prevencao-de-riscos-de-gestao/ppr-relintercalartout2024.pdf>.

tratamento de dados na gestão de recursos humanos, ministrada a dirigentes e trabalhadores, incluindo técnicos superiores e inspetores..

### **3.6. Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos**

Nesta linha estratégica, destacam-se os projetos que visam promover a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

#### **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA AUDITORIA AOS FUNDOS EUROPEUS**

O projeto pioneiro, designado “*Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*” desenvolvido em parceria com NOVA IMS – *Information Management School* e com o apoio da CE, possibilita à IGF responder às novas exigências e desafios que se colocam no âmbito da auditoria do setor público à escala mundial, acompanhando a linha inovadora da utilização de novas metodologias.

A apresentação final do projeto, a cargo do Professor Pedro Simões Coelho, ocorreu no âmbito da Conferência realizada em abril, por ocasião da comemoração do 94.º aniversário da IGF, à qual assistiu a DG Reform, na qualidade de financiador do projeto.



#### **ATIVIDADES INSTRUMENTAIS DE MISSÃO**

Nas atividades instrumentais de apoio à missão, cujos principais resultados se salientam nos itens seguintes, incluem-se a manutenção e gestão dos sistemas de informação da IGF e a divulgação de conteúdos no respetivo *website*.

#### **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DO WEBSITE DA IGF**

Neste domínio, destacam-se as seguintes ações:

- Desenvolvimento de diversos questionários *online* utilizados na realização de várias auditorias e dos formulários eletrónicos de suporte aos três procedimentos de recrutamento de Inspetores;
- Continuação da implementação de melhorias na plataforma de gestão documental SIGIP, disponibilizada em regime de serviços partilhados, através da plataforma *FabaSoft*;
- Manutenção dos Sistemas e Tecnologias de Informação, apoio tecnológico, monitorização da segurança da rede informática e desenvolvimento e manutenção do *software* e bases de dados de apoio operacional;
- Recolha de dados relativos aos deveres de informação (v.g. subvenções públicas).

## ATIVIDADE DE SUPORTE À MISSÃO DA IGF

### Gestão dos projetos com financiamento europeu

Nesta sede, tiveram lugar, com sucesso, as operações de encerramento de: 5 projetos (FSI – Fundo para a Segurança Interna e FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, com execução entre 2018 e 2023, do projeto de Assistência Técnica para o período de 2022/2023 – POAT/FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional); do POCTEA – Programa de Cooperação INTERREG Espaço Atlântico, que decorreu entre 2016 e 2023; e do PRR Estágios, relacionado com o Programa extraordinário de estágios na Administração Direta e Indireta do Estado – EstágiAP XXI.

Para além disso, foram submetidas e aprovadas as candidaturas para quatro novos projetos<sup>23</sup>.

Foi, ainda, iniciada a execução dos projetos PAT e PAT Fraude, que já tiveram submissões de pedidos de pagamento.

## 4. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

A IGF propôs-se atingir os resultados identificados no QUAR de 2024, tendo como pressupostos de gestão a disponibilidade estimada de 218 trabalhadores/as e cerca de 11,7 M€ de recursos financeiros.

### 4.1. Recursos Humanos

Entre a capacidade planeada (218) e a disponível (189) em 31/12/2024, verificou-se uma diferença de menos 29 efetivos, em virtude de não ter sido possível recrutar a totalidade dos/as trabalhadores/as que se mostram necessários/as, em particular inspetores/as e assistentes técnicos.

**Quadro 4 – Recursos humanos (previsão e realização em 2024)**

Cargo / Categoria	RH	Pontuação Unitária	RH Planeados 2024	Pontuação Global Planeada 2024	M	F	Total RH 31/12/2024	Pontuação Global 31/12/2024
DS	Dirigentes - Direção superior	20	5	100	3	2	5	100
DI	Dirigentes - Direção intermédia	16	13	208	5	5	10	160
CdE	Chefes de Equipa Multidisciplinar	12	33	396	10	19	29	348
INSP	Inspetores	12	124	1.488	50	65	115	1.380
TS	Técnicos Superiores	12	17	204	3	12	15	180
CTSTI	Coordenador Técnico de sistemas e tecn. de informação	9	1	9	0	0	0	0
ESTI	Especialistas de sistemas e tecnologias de informação	9	3	27	2	1	3	27
TSTI	Técnicos de sistemas e tecnologias de informação	9	4	36	1	0	1	9
CT	Coordenador Técnico	9	1	9	0	1	1	9
AT	Assistentes Técnicos	8	14	112	1	6	7	56
AO	Assistentes Operacionais	5	3	15	3	0	3	15
<b>Total</b>			<b>218</b>	<b>2.604</b>	<b>78</b>	<b>111</b>	<b>189</b>	<b>2.284</b>

<sup>23</sup> Projeto de Assistência Técnica para o período de 2024/2025 – PAT2030/FEDER, projeto designado de IGF – Prevenção e combate à fraude e corrupção no âmbito dos fundos europeus, para o período 2024/SET2025, também no âmbito do PAT2030/FEDER, o FSI para os anos 2024 a 2029 e o IGFV – Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, igualmente para os anos 2024 a 2029.

Cargo / Categoria	RH	Pontuação Unitária	RH Planeados 2024	Pontuação Global Planeada 2024	M	F	Total RH 31/12/2024	Pontuação Global 31/12/2024
<b>Diferença (Planeado-Real)</b>			-	-	-	-	-29	-320

M – Masculino; F - Feminino

**Fonte:** Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE).

**Nota:** No Sistema de Informação da Organização do Estado apenas são considerados os/as trabalhadores/as em exercício efetivo de funções. Assim, não constam do quadro acima três trabalhadores/as a exercer funções em gabinetes ministeriais/outros e uma trabalhadora ausente do serviço há mais de seis meses por motivo de doença.

Para suprir parcialmente a insuficiência de RH da IGF e após a obtenção dos despachos autorizadores dos membros do Governo competentes, foram abertos dois procedimentos concursais comuns para ocupação de um total de seis postos de trabalho para a categoria de inspetor/a da carreira especial de inspeção e oito procedimentos com vista ao recrutamento por mobilidade interna na categoria de técnicos/as superiores, especialista de sistemas e tecnologias de informação, técnicos/as de sistemas e tecnologias de informação e assistentes técnicos/as.

A qualificação dos/as auditores/as é uma das prioridades da IGF, destacando-se as 12 certificações internacionais detidas e a aposta no reforço e na sua atualização ao nível da evolução das metodologias de auditoria.

O quadro infra contém a caracterização dos RH da IGF quanto à média etária e experiência profissional:

#### Quadro 5 – Média etária e experiência dos recursos humanos

Indicador	Anos
Média etária	49
Antiguidade média na Função Pública	20

**Fonte:** GeRHuP

A análise dos dados evidencia uma redução da média etária dos/as trabalhadores/as (49 anos, face aos 51 anos de 2023), o que denota uma estrutura menos envelhecida, mas que continua a suscitar preocupação face à natureza e ónus específicos inerentes ao exercício das funções de controlo e auditoria.

Sublinha-se o aumento significativo das qualificações dos/as trabalhadores/as, no quadro do reforço do plano de formação e do aprofundamento de conhecimentos sobre gestão e controlo das finanças públicas, em especial, através do curso de pós-graduação, em parceria com instituição pública de ensino superior.

#### 4.2. Recursos Financeiros

Em 2024, a execução do orçamento global da IGF foi de 10,2 M€, o que traduz uma taxa de realização de 87,5% em relação ao orçamento inicial (11,7 M€) e de 88,9% face à dotação corrigida (11,5 M€), conforme se ilustra no quadro seguinte:

**Quadro 6 – Orçamento inicial, corrigido e executado em 2024**

Orçamento	Inicial	Corrigido	Executado	Tx. Exec. Inicial	Tx. Exec. Corrigido
	(1)	(2)	(3)	(4) = (3) / (1)	(5) = (3) / (2)
<b>Atividades:</b>	<b>11 380 208 €</b>	<b>11 226 621 €</b>	<b>10 078 489 €</b>	<b>88,56%</b>	<b>89,77%</b>
Agrup. 01 – Despesas com o pessoal	9 802 872 €	9 802 872 €	8 872 818 €	90,51%	90,51%
Agrup. 02 – Aquisição de bens e serviços	1 348 400 €	1 179 163 €	1 057 591 €	78,43%	89,69%
Agrup. 03 – Juros e outros encargos	500 €	500 €	29 €	5,86%	5,86%
Agrup. 06 – Outras despesas correntes	4 500 €	2 945 €	1 275 €	28,33%	43,29%
Agrup. 07 – Aquisição de bens de capital	223 936 €	241 141 €	146 776 €	65,54%	60,87%
<b>Projetos:</b>	<b>284 960 €</b>	<b>258 960 €</b>	<b>130 569 €</b>	<b>45,82%</b>	<b>50,42%</b>
Proj. 14477 – Assistência técnica ao PCTEA (PO INTERREG Espaço Atlântico)	72 750 €	26 762 €	0 €	0,00%	0,00%
Proj. 14478 – PAT - Programa Assistência Técnica 2030 (2024-2025)	210 300 €	186 617 €	123 839 €	58,89%	66,36%
Proj. 15421 – PAT 2030 – Prevenção e combate à fraude e corrupção	0 €	43 671 €	6 412 €	-	14,68%
Proj. 14127 – PRR ESTÁGIOS – Projeto 400	1 910 €	1 910 €	318 €	16,65%	16,65%
<b>Totais</b>	<b>11 665 168 €</b>	<b>11 485 581 €</b>	<b>10 209 058 €</b>	<b>87,52%</b>	<b>88,89%</b>

Fonte: GeRFiP – Mapas da despesa agregada dos orçamentos de atividades e de projetos – 31/12/2024

O grau de realização abaixo do previsto das despesas com pessoal (90,5%) decorre do facto de não se terem concretizado, em 2024, todos os processos de recrutamento iniciados nesse ano.

Importa referir que, no ano de 2024, 45 trabalhadores/as da IGF beneficiaram do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nos termos do DL n.º 75/2023, de 29/08.

Quanto ao orçamento de projetos, o grau de realização de 50,4% face ao orçamento corrigido, prende-se, no essencial, com o seguinte:

- O projeto PCTEA – Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico, não apresentou qualquer execução, pois, em 2024, ainda não estava totalmente definida a forma de funcionamento do novo período de programação, especialmente no que respeita aos circuitos financeiros;
- Os projetos relacionados com o Programa de Assistência Técnica 2030 também apresentaram uma execução aquém do previsto, fundamentalmente pelos seguintes motivos:
  - Ainda não se iniciou o processo de contratação de serviços de auditoria externa;
  - Os equipamentos informáticos adjudicados em finais de 2024 apenas foram rececionados e pagos no ano seguinte;
  - Os três seminários e a ação de formação previstos realizar em 2024, no âmbito do projeto PAT Fraude, foram objeto de reprogramação e estima-se que ocorram em 2025.

#### **4.3. Síntese das opções em matéria de gestão de recursos humanos e financeiros e do resultado da aplicação do SIADAP**

Em matéria de gestão e qualificação dos recursos humanos e em concretização do Plano Estratégico da IGF 2022-2025, as principais opções adotadas em 2024 mantiveram o investimento na formação,

promoveram o desenvolvimento da carreira dos/as trabalhadores/as e reforçaram as medidas de bem-estar, de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e de melhoria do clima organizacional.

Quanto à gestão dos recursos financeiros, as opções priorizaram o planeamento orçamental detalhado e a monitorização contínua da execução e da otimização da despesa, visando uma maior eficiência e rigor na aplicação dos dinheiros públicos.

Por outro lado, em cumprimento da Lei do SIADAP, a IGF assegurou o processo de avaliação de todos/as os/as dirigentes e trabalhadores/as e publicitou, em separador próprio do seu [website](#), a informação obrigatória, incluindo o resultado global da avaliação do desempenho no biénio 2023/2024 (e também dos ciclos anteriores), com a indicação do número de menções qualitativas atribuídas, no total e por carreira.

De salientar que a distribuição individual das referidas menções demonstra o compromisso com critérios objetivos, transparentes e equitativos, face ao quadro legal aplicável, tendo ainda sido garantidos os direitos dos/as trabalhadores/as, assegurando, assim, a justiça e a transparência do processo avaliativo.

Em suma, as opções de gestão adotadas e os resultados da aplicação do SIADAP contribuíram para o cumprimento da missão e dos objetivos da IGF, promovendo uma gestão eficiente dos recursos e a valorização dos/as dirigentes e trabalhadores/as.

## 5. AUTOAVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 (Lei do SIADAP), o presente ponto reflete a autoavaliação da IGF quanto ao desempenho de 2024, através da evidência dos resultados alcançados e dos desvios verificados face aos objetivos constantes do QUAR.

Para este efeito, foi considerada essencialmente a informação relativa à apreciação, por parte dos/as utilizadores/as, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, à avaliação do sistema de controlo interno, às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes, às medidas tomadas para reforço do desempenho, à comparação com serviços idênticos, no plano nacional e internacional, à audição dos/as dirigentes intermédios/as e trabalhadores/as na autoavaliação do serviço, às medidas de modernização administrativa e às iniciativas de publicidade institucional/transparência e de igualdade de género.

Face às orientações transmitidas, o QUAR da IGF contemplou objetivos operacionais de boa gestão dos/as trabalhadores/as e de avaliação do serviço, dando também resposta a dois relevantes objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)<sup>24</sup>: o [ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico](#) e o [“ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes”](#).

---

<sup>24</sup> Informação sobre ODS disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>

## 5.1. Resultados e desvios

A IGF definiu no QUAR para 2024 três objetivos estratégicos (reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF e robustecer os produtos e os resultados) e formulou quatro objetivos operacionais para a respetiva concretização, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, para os quais foram fixadas metas e definidos indicadores de desempenho.

O quadro infra contém os objetivos fixados e os resultados obtidos:

**Quadro 7 - QUAR – Resultados de 2024**

IGF - Autoridade de Auditoria												
<b>MISSÃO:</b> Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças												
Objetivos Estratégicos												
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública												
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria												
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados												
Objetivos Operacionais												
<b>EFICÁCIA</b>										<b>Ponderação:</b>		<b>30%</b>
<b>O1. Valorizar os resultados do controlo</b>										<b>Peso:</b>		<b>50,00%</b>
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universeo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	19,11	18,57	16,7	16,7	1,67	22,96	100%	22,96	125,0%	Superou		
<b>O2. Criar valor para o cliente</b>										<b>Peso:</b>		<b>50,00%</b>
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	2092,6	2404,5	1980	2000	200	2750	100%	2353,91	111,8%	Superou		
<b>EFICIÊNCIA</b>										<b>Ponderação:</b>		<b>40%</b>
<b>O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade</b>										<b>Peso:</b>		<b>100,00%</b>
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND3. Número de medidas que visam a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as	5	5	3	2	1	4	15%	4	128,6%	Superou		
IND4. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental	-	-	-	3	1	5	15%	6	137,5%	Superou		
IND5. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	86,5	76,0	63,0	65,0	6,5	89,4	15%	61	100,0%	Atingiu		
IND6. Número de iniciativas de modernização administrativa	4	4	2	2	1	4	25%	4	128,6%	Superou		
IND7. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor	2,30	2,29	2,10	2	0,20	2,75	30%	2,13	100,0%	Atingiu		
<b>QUALIDADE</b>										<b>Ponderação:</b>		<b>30%</b>
<b>O4. Melhorar e sustentar a qualidade</b>										<b>Peso:</b>		<b>100%</b>
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
IND8. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	7,99	8,03	7,68	7,68	0,77	9,50	20%	8,09	100,0%	Atingiu		
IND9. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	11287,5	10206	7500	10000	1000	13750	50%	14913,5	132,8%	Superou		
IND10. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	4,1	4,22	3,5	3,5	0,4	4,8	30%	4,39	117,0%	Superou		

Com estes resultados a IGF superou todos os objetivos de eficácia, eficiência e de qualidade a que se propôs, tendo alcançado uma taxa de realização global do QUAR de 118,8%, como se ilustra a seguir:

**Quadro 8 - Resultado Global do QUAR 2024**

<b>Medição total do QUAR</b>	<b>118,8%</b>
<b>EFICÁCIA (ponderação 30%)</b>	<b>118,4%</b>
O1. Valorizar os resultados do controlo (50%)	125,0%
O2. Criar valor para o cliente (50%)	111,8%
<b>EFICIÊNCIA (ponderação 40%)</b>	<b>117,1%</b>
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	117,1%
<b>QUALIDADE (ponderação 30%)</b>	<b>121,5%</b>
O4. Melhorar e sustentar a qualidade (100%)	121,5%

Os resultados obtidos nos diferentes parâmetros em que se inserem os objetivos operacionais suscitam a seguinte análise:

### **EFICÁCIA**

O parâmetro da eficácia foi superado, quer no objetivo da valorização dos resultados do controlo, quer da criação de valor para o cliente, facto particularmente relevante considerando que:

- A meta de 2024 associada ao indicador de cobertura do controlo financeiro (indicador 1) consubstancia um maior grau de exigência e de ambição ao nível dos resultados, pois, apesar do respetivo valor não ter sofrido alteração face a 2023, aumentou, de 109.239 M€ em 2023 para 112.866 M€ em 2024 (o denominador da fração deste indicador);
- Foi mantida a ponderação das variáveis do índice de resultado das ações (indicador 2), que valoriza em 40% o “valor financeiro” e as “soluções apresentadas” e em 20% o “conhecimento gerado”, em linha com a alteração introduzida no indicador 1;
- As metas dos dois indicadores foram superadas.

De referir que estes indicadores visam a eficácia da intervenção e a transparência dos resultados obtidos no desenvolvimento da missão de controlo estratégico da administração financeira do Estado e estão alinhados igualmente com o [ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#).

### **EFICIÊNCIA**

O parâmetro da eficiência foi também superado, facto particularmente relevante considerando que, foi ajustado o peso relativo dos diferentes indicadores de eficiência e foi criado um indicador novo<sup>25</sup>, assim:

- Foi mantido o “Objetivo 3 – Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade”, bem como os indicadores: “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de

<sup>25</sup> De acordo com o disposto no n.º 3 das citadas Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos: “A determinação do peso de cada objetivo e a decisão sobre a respetiva relevância são da responsabilidade dos serviços e organismos, dentro do seu poder gestor”.

questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados x 100)”, “N.º de medidas que visam conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as” e “N.º de iniciativas de modernização administrativa” e foi introduzido o indicador “Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental”.

Estes indicadores que visam, respetivamente, a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços e em iniciativas de responsabilidade social e ambiental, a facilitação da conciliação da sua vida profissional, pessoal e familiar, a modernização e simplificação de procedimentos e a motivação dos/as trabalhadores/as, apresentam um peso relativo de 28% no QUAR e estão alinhados com o [ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico](#).

A alteração suprarreferida visou permitir uma distribuição mais equitativa dos resultados e manter a opção de valorização dos aspetos qualitativos da intervenção da IGF, em detrimento dos aspetos meramente quantitativos, salientando-se a superação da meta estabelecida em três dos cinco indicadores deste parâmetro do QUAR.

## **QUALIDADE**

O parâmetro da qualidade foi também superado, salientando-se o elevado nível de qualidade média dos produtos e o elevado grau de satisfação dos utilizadores (clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados da IGF e entidades congéneres da UE e da CPLP), o qual apresenta, desde a sua adoção, tendência crescente – 3,9 pontos em 2020, 4,1 em 2021, 4,22 pontos em 2022, 4,32 em 2023 e 4,39 em 2024, numa escala de 1 a 5<sup>26</sup> – resultado muito relevante considerando as diversas dimensões de análise, as funções exercidas pela IGF e o facto de se tratar de uma avaliação de várias entidades e, também, interpares.

Observa-se, ainda, a elevada taxa de execução verificada no indicador 9 “*número de horas de qualificação e formação*”, que atesta o relevante investimento efetuado no desenvolvimento das competências e conhecimentos indispensáveis ao desempenho dos/as trabalhadores/as da IGF no âmbito das suas vastas e complexas atribuições.

Este resultado deve-se, essencialmente, ao investimento na formação inicial e de acolhimento de inspetores/as em período experimental e de técnicos/as superiores, essenciais ao reforço dos efetivos, ao respetivo rejuvenescimento e à indispensável transmissão de *know-how*.

De referir que o objetivo operacional “Melhorar e sustentar a qualidade”, bem como todos os seus indicadores, visam consolidar a qualidade no serviço, em consonância com o [ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#).

A análise da evolução dos resultados obtidos nos diferentes indicadores, ilustrada no quadro *infra*, fundamenta estas asserções:

---

<sup>26</sup> Este resultado é o valor médio dos pontos obtidos nas respostas às questões, considerando para as opções de resposta “Excelente”, “Bom”, “Adequado”, “Inadequado” e “Muito Inadequado”, respetivamente, as pontuações “5”, “4”, “3”, “2” e “1”.

**Quadro 9 - Comparação dos resultados obtidos em 2023 e 2024**

Indicadores	Tipo	Resultados em 2023	Resultados em 2024	Varição 2024/2023
Ind 1. Cobertura do controlo financeiro (Universe controlado em milhões de euros/despesa total do OE) x 100	Eficácia	18,44	22,96	4,52
Ind 2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções Apresentadas)]		2272,34	2353,91	3,59%
Ind 3. Número de medidas que visam a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as <sup>27</sup>	Eficiência	5	4	-20%
IND4. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental		–	5	–
Ind 5. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100		73,90	61	-17,5%
Ind 6. Número de iniciativas de modernização administrativa		4	4	0%
Ind 7. Número de produtos / Unidade Equivalente Inspetor/a		2,15	2,13	-0,02
Ind 8. Qualidade média (Total de pontos obtidos nas ações / Número de produtos concluídos)	Qualidade	8,02	8,09	0,07
Ind 9. Número de horas de qualificação e formação asseguradas		14406	14913,5	3,5%
Ind 10. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)		4,32	4,39	0,07

Da comparação entre 2023 e 2024 salienta-se, pela relevância e exigência, o aumento do grau de cobertura do controlo financeiro de 18,44% para 22,96%, de 3,59% do índice de resultado, do grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (de 4,32 para 4,39 pontos), da qualidade das ações (de 8,02 para 8,09 pontos) e, ainda, do número de horas de qualificação e formação asseguradas (3,5%).

Estes resultados evidenciam a consolidação da estratégia de reforço da qualidade e da eficácia, mediante uma maior seletividade do tipo de ações de controlo a realizar, bem como a aposta na formação inicial e de acolhimento de novos/as inspetores/as e de técnicos/as superiores, essenciais ao reforço, qualificação e retenção dos efetivos.

A opção pelo investimento na formação justifica também a ligeira redução do indicador 7, relativo ao número de produtos por unidade equivalente inspetor, considerando que a atividade formativa foi assegurada e acompanhada pelos recursos mais experientes da IGF, que dedicaram parte do seu tempo à orientação dos/as inspetores/as em período experimental.

Acresce ainda salientar a superação dos indicadores de eficiência e de qualidade, em alinhamento com as prioridades assumidas quanto:

- às medidas que visam a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as;
- às iniciativas de modernização administrativa;

<sup>27</sup> Em 2023 a designação deste indicador era ligeiramente diferente: “Número de medidas que visam a motivação e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as e a promoção da segurança e saúde no trabalho”.

- às medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental;
- ao investimento na capacitação dos recursos humanos, incluindo a adequada integração dos/as novos/as estagiários/as, mediante o número de horas de qualificação e formação asseguradas; e
- ao grau de satisfação dos utilizadores externos nacionais e das entidades congéneres da UE e da CPLP, onde foi obtida, conforme já referido, uma pontuação de 4,39, numa escala de 1 a 5.

Reitera-se que estes resultados, que permitiram apresentar melhores soluções para as entidades auditadas e para o cliente, *maxime* em matéria de execução orçamental, mas também em sede de boa gestão dos/as trabalhadores/as, foram obtidos num contexto de rigor e exigência ao nível das metas, *v.g.* a meta do índice de resultado das ações, da taxa de resposta ao questionário interno de satisfação, do número de horas de qualificação e formação asseguradas e do grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários foram superiores às de 2023 e foram mantidas as exigentes metas dos indicadores de cobertura do controlo financeiro e de qualidade média das ações.

Atendendo ao alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais, os quais se distribuem pelos vários parâmetros de avaliação de desempenho, bem como ao facto de todos os objetivos operacionais terem sido superados (a taxa de realização final do QUAR foi de 118,8%), podemos afirmar que foram concretizados os objetivos estratégicos, conforme se ilustra no quadro infra:

**Quadro 10 – Alinhamento dos objetivos estratégicos e operacionais e resultados obtidos**

Objetivos Estratégicos (OE)	Parâmetros	Objetivos Operacionais (OO)	Taxa de realização dos OO	Resultado dos OE (a)
Reforçar o impacto do controlo na gestão pública	Eficácia	Valorizar os resultados do controlo	125,0%	118,4%
		Criar valor para o cliente	111,8%	
Reforçar a presença da IGF	Eficiência	Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade	117,1%	117,1%
Robustecer os produtos e os resultados	Eficácia e Qualidade	Melhorar e sustentar a qualidade	121,5%	119,4%
		Valorizar os resultados do controlo	125,0%	
		Criar valor para o cliente	111,8%	
Taxa de realização final do QUAR 2024			<b>118,8%</b>	

(a) O resultado de cada objetivo estratégico foi aferido através da média simples dos resultados do(s) objetivo(s) operacional(ais) que contribuí(em) para a respetiva concretização.

Em futuros exercícios de planeamento, perspetivamos a definição de metas para os objetivos estratégicos, à semelhança do que sucede com os operacionais.

## 5.2. Causas dos desvios na execução dos projetos

Em 2024, a IGF planeou utilizar, no conjunto dos projetos que concretizaram a sua intervenção, um total de 31.059 DUI, dos quais foram executados 30.637,5 DUI, o que se traduziu num desvio de menos 421,5 DUI (-1,36%).

O detalhe dos desvios por projeto consta do Anexo 1, salientando-se, de entre as causas justificativas, as solicitações prioritárias extraplano da Tutela, *v.g.* no apoio técnico especializado, e o reforço dos processos de recrutamento, formação e integração dos/as novos/as estagiários/as e da cooperação institucional com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, designadamente com Moçambique, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Timor-Leste.

A este tipo de solicitações, concorrem igualmente para os desvios na execução dos projetos a persistência de elevado número de participações, exposições e denúncias dos/as cidadãos/ãs, cuja complexidade e dimensão são de difícil previsão aquando da elaboração do PA, a que se adicionam os diversos pedidos de colaboração de entidades judiciais e judiciárias.

Estas solicitações não previstas implicaram a necessidade de um reajustamento permanente dos recursos humanos, comprometendo a calendarização definida para os projetos e a concretização de algumas ações previstas no PA.

### 5.3. Apreciação por parte dos utilizadores

A apreciação efetuada pelos utilizadores relativamente à quantidade e qualidade dos serviços prestados foi alcançada mediante a recolha de opiniões e menções espontâneas recebidas ao longo do ano, bem como pelas respostas obtidas através do questionário de satisfação enviado pela IGF aos seus utilizadores, onde se incluem Autoridades de Auditoria de outros Estados-Membros e instituições de controlo congéneres da CPLP.

Da recolha de opiniões e menções espontâneas quanto aos produtos desta Autoridade de Auditoria, que se ilustram *infra*, salienta-se o reconhecimento manifestado por Gabinetes de membros do Governo, por instituições europeias e por outros destinatários:

**Quadro 11 - Menções espontâneas dos utilizadores dos produtos da IGF recebidas em 2024**

Entidade	Assunto
Chefe do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças	Resposta a pedido do Organismo Europeu de Luta Antifraude: <i>"...gostaria...de agradecer à IGF os claros esforços que tem empreendido..., bem como a colaboração que tem demonstrado para com o OLAF, tudo bem patentes nas conversas havidas e na documentação que tiveram a gentileza de nos enviar."</i>
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	<i>"Ao cessar funções como Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças..., venho expressar o meu sincero agradecimento pelo excelente acolhimento que sempre encontrei no relacionamento com essa Entidade, e toda a prestimosa colaboração com que sempre pude contar..."</i>
Secretário Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira	Em comunicação à IGF: <i>"Queremos também aproveitar esta oportunidade para agradecer toda a disponibilidade e colaboração da Inspeção Geral de Finanças nos assuntos que envolvem esta Região Autónoma, concretizando com rigor as funções que lhe são confiadas (...) com especial destaque para o processo relacionado com a importante obra do Novo Hospital Central e Universitário da Madeira, classificada como Projeto de Interesse Comum".</i>
Comissão Europeia, OLAF	Mensagem do Diretor-Geral da OLAF sobre o papel da IGF enquanto AFCOS: <i>"...IGF has long been a trusted and effective partner. IGF actively reports irregularities with EU funds to OLAF, as reflected in the Commission Annual Report on the Protection of the Financial Interests of the Union. I can also only stress how important this reporting is to OLAF and how much we value it. We rely on this to build anti-fraud knowledge with Member States, based on complete, reliable and timely data. IGF in its role of Anti-Fraud Coordination Service or 'AFCOS' is a critical partner for OLAF in carrying out its operations"</i>

Entidade	Assunto
Comissão Europeia, Directorate for Cohesion	Mensagem do "Joint Audit Directorate for Cohesion" sobre a IGF: <i>DAC "has shared a constructive relationship with the IGF since its designation as Audit Authority for all Cohesion policy funds implemented in Portugal. This relationship has, over the years, proven to be a driving force in innovation aimed at strengthening public sector governance in Europe (see for example the recent developments in use of AI for IGF audits, a benchmark for the European audit community). My colleagues and I have learnt immensely from the IGF and I hope this relationship will continue to bear fruit in the years to come. Congratulations on this important milestone for the IGF! "</i>
Comissão Europeia DG para a Educação, Juventude, Desporto e Cultura	Controls for the Erasmus+ and European Solidarity Corps programme by the IAB: <i>"In accordance with article 27(5) of the Regulation No 1288/2013 establishing the Erasmus+ programme, the National Authority has designated 'Inspeção-geral Finanças' as Independent Audit body for the National Agency. In the framework of the preparation of the audit opinion on the NA yearly report 2021, the audit approach and checks have been carried out in accordance with the Commission Guidelines. Good quality working papers were available for review, no issues were raised".</i>
Comissão Europeia DG Política Regional e Urbana e, DG Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão	Sobre o Seminário de Avaliação do Risco de Fraude nos Fundos Europeus organizado pela IGF: <i>"... foi tomada boa nota da participação substancial e ativa das autoridades chave, assim como da continuidade – a um nível de excelência que não nos surpreende – do trabalho de liderança da IGF no domínio da antifraude, em parceria também com a DAC, o que aliás muito nos honra".</i>
Comissão Europeia, OLAF	Sobre o Seminário de Avaliação do Risco de Fraude nos Fundos Europeus organizado pela IGF: <i>"I was also happy to see the lively exchanges between participants during the afternoon workshop, and the fact that they were so interested in the fraud risk assessments and shared their experience"</i>
Comissão Europeia OLAF	<i>"We – at OLAF - rejoice indeed at our highly constructive cooperation with the Portuguese AFCOS..."</i>
Comissão Europeia, OLAF	<i>"...Your presentation in the AFCOS workshop in October raised much interest, therefore we believe it would be very useful to present it again to all COCOLAF members".</i>
Adjunto do Secretário Regional das Finanças da Região Autónoma da Madeira	Em resposta a um pedido de esclarecimento da IGF: <i>"Aproveitamos a oportunidade, também, para agradecer todo o trabalho e colaboração que tem sido prestada pela equipa da Inspeção Geral de Finanças, no processo relativo à comparticipação do Estado na obra do novo Hospital Central e Universitário da Madeira."</i>
Presidente do Conselho de Administração do IPO Coimbra	Na sequência de informação da IGF para acesso ao formulário eletrónico para declaração de interesses dos gestores públicos: <i>"...agradecemos a vossa disponibilidade e ajuda na resolução do problema".</i>
Instituto Camões, IP (presidente do Conselho Diretivo)	Resposta em sede de contraditório: <i>"...Agradecemos a V/ boa colaboração, diálogo construtivo e flexibilidade..."</i>
Inspetora Geral Adjunto de Finanças da IGF de Cabo Verde (CV)	<i>Cooperação entre IGF e IGF CV: "...manifestamos, em nome de toda a IGF CV, nossos agradecimentos pela vossa prestimosa colaboração".</i>
Diretor financeiro da Lusoponte, Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.	No âmbito da ação Acompanhamento da execução do contrato de concessão da Lusoponte: <i>"Mais uma vez o meu agradecimento na deteção" de incorreção na Nota 24 do Anexo ao Relatório e Contas de 2023.</i>

Entidade	Assunto
Secretaria-Geral do Ambiente	Resposta em sede de contraditório: "... <i>muito agradecemos toda a colaboração prestada no âmbito da auditoria...</i> "
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	Resposta no âmbito do reporte de subvenções públicas: " <i>Desde já vimos agradecer a vossa colaboração</i> "
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos	Resposta no âmbito do processo de reporte de subvenções públicas: " <i>É sempre um prazer falar com quem sabe 😊 Muito obrigada pela sua disponibilidade a tirar as minhas dúvidas</i> ".
Agência Nacional de Inovação	Resposta no âmbito do processo de reporte de subvenções públicas: " <i>Muito obrigado pela informação e por todo o apoio despendido neste processo</i> ".
Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais	Resposta no âmbito do processo de reporte de subvenções públicas: " <i>Muito obrigado pela disponibilidade e rápida resposta</i> ".
Elemento da equipa de auditoria da Inspeção-Geral de Finanças de Moçambique	Cooperação entre IGF e IGF Moçambique: "... <i>Gostaria de agradecer pela vossa presença e pela colaboração no trabalho em curso.</i> "
Cidadão	Resposta em sede de acompanhamento do processo de atribuição do prémio salarial de valorização das qualificações: "... <i>muito agradeço o acompanhamento da situação em causa. Neste momento o deferimento já se encontra comunicado, e inclusive o pagamento...realizado.</i> "

Nos questionários eletrónicos dirigidos aos utilizadores externos nacionais e internacionais da IGF (clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados) e às entidades congéneres da CPLP, cuja ficha técnica consta do Anexo 2, com a finalidade de aferir o seu nível de satisfação quanto à intervenção e atividade desenvolvida, foi alcançada uma taxa global de resposta de 35%.

As respostas obtidas em todas as dimensões analisadas estão expressas, em termos percentuais, no quadro seguinte:

**Quadro 102 - Respostas ao questionário de satisfação dos utilizadores externos**

Questões	Excelente	Bom	Adequado	Inadequado	Muito inadequado	Não é possível avaliar
Apreciação global da IGF	33,8%	54,5%	7,8%	1,3%	0,0%	2,6%
Profissionalismo e atitude dos/as colaboradores/as	57,1%	33,8%	6,5%	0,0%	0,0%	2,6%
Relevância e oportunidade das intervenções	17,2%	63,8%	15,5%	0,0%	0,0%	3,4%
Contributo das intervenções/recomendações da IGF para a melhoria do desempenho financeiro	23,6%	45,5%	18,2%	0,0%	1,8%	10,9%
Contributo da IGF na promoção de uma cultura de controlo, de transparência e de responsabilização	34,5%	47,3%	10,9%	0%	1,8%	5,5%
Relacionamento da sua entidade com a IGF	52,2%	33,3%	7,2%	1,4%	0,0%	5,8%
Atuação da IGF nas ações de colaboração/cooperação com a sua entidade	45,9%	34,4%	13,1%	0,0%	1,6%	4,9%
<b>Classificação média global</b>	<b>40,9%</b>	<b>46,5%</b>	<b>11,4%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,7%</b>	<b>-</b>

As respostas ao questionário revelam, transversalmente, uma acentuada incidência nos níveis “Excelente” e “Bom”, os quais representam cerca de 87% dos resultados globais.

Releva-se o resultado obtido naqueles níveis pelas questões respeitantes à “apreciação global da IGF”, ao “profissionalismo e atitude dos/as colaboradores/as” e ao “relacionamento da entidade com a IGF”, com resultados iguais ou superiores a 85%.

Em suma, quer as menções espontâneas dos diferentes utilizadores, quer as respostas obtidas ao questionário, permitem concluir que a atividade desenvolvida pela IGF tem um nível de satisfação muito elevado, resultado particularmente relevante considerando o contexto em que se desenvolve o trabalho de auditoria e a elevada tecnicidade e complexidade das solicitações da tutela e das responsabilidades cometidas a esta Autoridade de Auditoria.

#### 5.4. Audição de dirigentes intermédios e trabalhadores/as

Desde 2016 que a IGF realiza um questionário aos/às trabalhadores/as, incluindo dirigentes intermédios, possibilitando a contribuição destes/as para a autoavaliação do serviço e visando obter a sua opinião, em diversas dimensões relevantes.

O questionário, cuja ficha técnica consta no Anexo 2, abrangeu as normas e referenciais técnicos disponíveis, o envolvimento e valorização profissional, os meios e condições logísticas, os níveis de colaboração e cooperação e a avaliação das medidas adotadas em matéria de conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, de segurança, saúde e motivação dos/as trabalhadores/as, tendo-se registado uma taxa de resposta de 61%, cujos resultados constam do quadro abaixo:

**Quadro 113 - Audição dos/as dirigentes intermédios/as e trabalhadores/as**

Questões	Excelente	Relevante	Adequada	Inadequada	Muito Inadequada
<b>1. Divulgação de informação institucional e técnica da IGF</b> Disponibilização no SITEC e através da <i>Newsletter</i> e da página institucional no <i>LinkedIn</i> de conteúdos institucionais e técnicos no âmbito da atividade.	21,9%	39,5%	31,6%	6,1%	0,9%
<b>2. Normas técnicas e referenciais</b> Relevância das normas de conduta e dos referenciais de auditoria para o exercício de funções	25,4%	42,1%	26,3%	4,4%	1,8%
<b>3. Código de Ética e Conduta e Gestão de conflitos de interesse</b> Importância do Código de Ética e Conduta, quanto aos princípios e valores pelos quais a IGF se rege e aos comportamentos e atitudes a adotar pelos/as seus/suas trabalhadores/as, bem como da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos na prevenção de conflitos de interesse.	37,7%	39,5%	21,9%	0,0%	0,9%
<b>4. Condições de trabalho</b> Regime de teletrabalho híbrido, bem como os meios e condições logísticas disponibilizadas para o exercício de funções, incluindo os equipamentos e ferramentas informáticas.	29,8%	32,5%	25,4%	9,6%	2,6%

Questões	Excelente	Relevante	Adequada	Inadequada	Muito Inadequada
<b>5. Envolvimento profissional</b>					
Adequação dos mecanismos disponibilizados pela IGF de modo a assegurar a participação dos/as trabalhadores/as no processo de elaboração do Plano de atividades e do Plano de Formação.	18,4%	32,5%	43,9%	3,5%	1,8%
<b>6. Valorização profissional</b>					
Formação profissional recebida	16,7%	32,5%	40,4%	8,8%	1,8%
<b>7. Colaboração e cooperação</b>					
Ajuda, colaboração e cooperação entre colegas	33,3%	34,2%	28,9%	1,8%	1,8%
<b>8. Conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, segurança, saúde e motivação dos trabalhadores</b>					
Avaliação das medidas adotadas	23,7%	33,3%	34,2%	6,1%	2,6%
<b>Classificação média global</b>	<b>25,9%</b>	<b>35,7%</b>	<b>31,6%</b>	<b>5,0%</b>	<b>1,8%</b>

A análise das respostas obtidas revela uma incidência nos níveis mais elevados de satisfação (Excelente e Relevante) de cerca de 62%.

Acresce ainda referir que o processo de elaboração dos documentos de planeamento e relato beneficia do envolvimento generalizado dos/as dirigentes intermédios/as e chefes de equipa, mediante a apresentação de contributos. Desde 2015 é também possibilitada aos/às trabalhadores/as a participação ativa na elaboração do PA, facultando-lhes a submissão eletrónica de propostas de ações.

O SIAD permite monitorizar o desempenho individual e coletivo, dispondo os/as inspetores/as e os/as dirigentes de informação permanente referente ao seu desempenho, o que lhes possibilita, a cada momento, conhecer o grau de execução das ações face ao planeado, bem como consultar a respetiva avaliação.

A avaliação final de cada ação é considerada de imediato nos indicadores de acompanhamento da execução do QUAR, os quais estão acessíveis a todos/as os/as dirigentes para consulta, o que se traduz num importante mecanismo de participação e interação na atividade desenvolvida pela IGF.

### 5.5. Avaliação do sistema de controlo interno

A avaliação do sistema de controlo interno da IGF tem por base as respostas às questões identificadas nas linhas gerais de orientação do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços<sup>28</sup>, as quais permitem concluir, face ao referencial técnico citado, que o **sistema de controlo interno desta Autoridade é excelente**, uma vez que 100% das respostas são afirmativas – vide Anexo 3.

Acresce referir que o sistema de indicadores de desempenho da IGF produz dados fiáveis e em tempo real relativos à respetiva atividade. Com efeito, o processo de avaliação compreende os objetivos individuais estabelecidos por ação (de auditoria, de apoio técnico especializado ou outra), cujo cumprimento é avaliado no momento da respetiva conclusão.

<sup>28</sup> Vide Anexo A do documento técnico n.º 1/2010, de 04/03, do referido Conselho Coordenador.

Os resultados são monitorizados ao longo do ano, através da aplicação informática SIAD, que permite conhecer o reflexo imediato sobre os indicadores constantes do QUAR, através da interoperabilidade de um vasto conjunto de dados quantitativos (v.g. DUI previstos e executados, dimensão do universo controlado, efeitos financeiros das ações) e qualitativos (v.g. conhecimento gerado e soluções apresentadas).

A monitorização dos dados inseridos naquele sistema é efetuada pelo Comité de Qualidade que assegura que a classificação atribuída às ações de controlo, avaliação e apoio técnico nos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade é realizada através de um processo assente em critérios objetivos e homogéneos.

## **5.6. Medidas adotadas para a melhoria do desempenho**

A IGF procura a melhoria contínua no exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado, com vista ao reforço do impacto do controlo na gestão pública, da presença desta Autoridade nos principais domínios de risco orçamental, bem como à melhoria dos produtos e dos resultados, das quais se destacam:

- O aprofundamento da estratégia dirigida ao robustecimento da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade e diversidade das ações de controlo, em alternativa ao número de ações, o que determinou a eliminação deste dado enquanto indicador de eficácia no QUAR, na medida em que a realização de ações de controlo e de apoio técnico não é um resultado em si mesmo, mas um instrumento para realizar a missão e alcançar resultados;
- O reforço da cooperação e da operacionalização de protocolos com entidades congéneres (v.g., com Moçambique, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Timor-Leste, com o Instituto Universitário Militar, com a Sindicatura General de la Nación), visando o desenvolvimento nos domínios científico, técnico e humano, mediante a partilha de conhecimento como peça fundamental na formação e consolidação das metodologias internacionais de auditoria, indispensáveis para a melhoria dos resultados;
- O início da 7.ª edição do curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, resultado da parceria estabelecida entre a NOVA/IMS e a IGF;
- A promoção do lançamento do Curso de Auditoria Pública, no quadro da colaboração com o INA-Instituto Nacional da Administração, IP;
- A manutenção da aposta na formação e qualificação dos/as trabalhadores/as, no âmbito da qual foi possível assegurar 14.913,5 horas de formação, com destaque para a formação inicial de novos inspetores (26,3%), bem como para as áreas da auditoria, contabilidade e fiscalidade (25,7%), da contratação pública e da transparência, integridade e combate à corrupção (16%) e da área comportamental e de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar (11,5%);
- A implementação e monitorização do PCN, que, como aludido, inclui PPR; código de ética e conduta; programa de formação interno específico, integrado no plano de formação anual; e canais de denúncias interno e externo, nos termos da Lei n.º 93/2021, de 20/12, bem como a disponibilização, no *website* da IGF, de informação relativa à avaliação intercalar e anual do PPR;

- A atividade desenvolvida pelo Comité de Ética da IGF, destacando-se a realização das seguintes atividades: a organização da segunda Jornada da Ética da IGF; a preparação da “Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral” e a atualização do “Guia prático sobre ofertas e hospitalidade” e da página de transparência da IGF, iniciativas que visaram garantir a observância de deveres funcionais e éticos e da tutela exclusiva do interesse público;
- O permanente reforço do controlo de qualidade das ações e produtos desta Autoridade de Auditoria, assegurado pelo Comité de Qualidade, cuja atividade no ano de 2024 incidiu, essencialmente, sobre as ações de controlo e auditoria;
- A disponibilização, na *intranet* e no *website* da IGF dos elementos previstos, no regime geral de prevenção da corrupção, em matéria de transparência administrativa<sup>29</sup>, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados divulgados aos/às cidadãos/ãs e demais *stakeholders*.

### **5.7. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional**

A comparação com o desempenho de entidades congéneres, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de referência para a IGF é uma tarefa difícil porque não existem dados publicados. Consideramos, no entanto, que as menções feitas de forma espontânea por entidades nacionais e internacionais de reconhecida independência e prestígio e já identificadas supra, atestam inequivocamente o bom desempenho desta Autoridade de Auditoria.

A este propósito, importa salientar, atenta a respetiva relevância e a comparabilidade com as instituições congéneres dos restantes Estados-Membros, que a Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria beneficiou de um contrato de confiança atribuído pela CE, nas duas avaliações consecutivas que efetuou às autoridades dos 27 Estados-Membros para os programas operacionais do FEDER e Fundo de Coesão.

Esta atribuição traduz-se na certificação de que a IGF adota as melhores práticas internacionais em matéria de auditoria.

Visando assegurar a garantia da qualidade profissional do trabalho, a CE adotou, a partir de 2009, um procedimento de avaliação (*Country Assessment*) das Autoridades de Auditoria de todos os Estados-Membros da UE, que terminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal, Áustria e Dinamarca. Em 2013, a CE efetuou a segunda avaliação, que culminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal e à Suécia.

A partir do período de programação 2014-2020, o quadro regulamentar da União Europeia passou a exigir aos Estados-Membros a emissão de uma garantia anual (*assurance package*).

Assim, a confiança da Comissão Europeia na qualidade e nos resultados desta Autoridade de Auditoria passou a ser aferida através da avaliação e aprovação, por parte dos serviços da Comissão, dos

---

<sup>29</sup> <https://igf.gov.pt/transparencia-administrativa>.

pareceres anuais que emite. Ou seja, ao aprovar os pareceres emitidos pela IGF - Autoridade de Auditoria em cada ano, a CE está a renovar a confiança no trabalho, nas metodologias e nos seus resultados.

Por outro lado, considerando a informação já disponível, todos os pareceres de auditoria que esta Autoridade emitiu em 2024, nos termos dos regulamentos comunitários e de acordo com os mais exigentes *standards* internacionais de auditoria, foram aprovados pela CE, sem exceção, a exemplo dos anos anteriores, o que constituiu condição indispensável para assegurar as respetivas transferências de fundos para Portugal sem interrupção ou suspensão.

Este facto reforçou a reputação da IGF e contribuiu para sedimentar a confiança das autoridades da UE na qualidade da sua intervenção, permitindo garantir a transferência para Portugal de 4.805 M€, no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros da UE.

### **5.8. Medidas de Modernização Administrativa**

As medidas de modernização administrativa<sup>30</sup> adotadas pela IGF, em 2024, tiveram como objetivos a desmaterialização, simplificação e eficiência da comunicação de informação por parte dos/as cidadãos/ãs e entidades externas, bem como a promoção da qualidade e inovação na implementação e disponibilização de serviços suportados por sistemas de informação. Neste âmbito, foram concretizadas as seguintes iniciativas:

- Transferência de conteúdos e processos do *website* antigo para o novo *website* da IGF, que permitiu obter uma poupança anual de, aproximadamente, 20 mil euros, em resultado da plataforma agora utilizada ser *open source*;
- Implementação de uma nova versão da VPN (em *open source*), que possibilitou a obtenção de poupança anual estimada em cerca de 35 mil euros, com licenciamento e manutenção do equipamento CISCO;
- Instalação e configuração da nova rede *Wireless* nas instalações da IGF; e
- Implementação da AzureAD para autenticação dos utilizadores da IGF em sistemas implementados na *Cloud* Pública.

### **5.9. Programa de responsabilidade social e ambiental, Plano de Medidas de Incentivo à Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar e Igualdade de género**

No quadro da execução do Programa de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental destaca-se a concretização em 2024 das seguintes iniciativas:

- Apresentação do Programa de Responsabilidade Social e Ambiental aos/às trabalhadores/as e envio de Newsletters mensais com iniciativas e informação sobre a temática em causa;
- Implementação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho, nomeadamente através da colocação de dispensadores de água (quente e fria) com filtração a partir da rede nas instalações

---

<sup>30</sup> De acordo com o disposto no DL n.º 73/2014, de 13/05, na redação atual.

da IGF (Lisboa, Porto e Coimbra) e de garrafas de vidro com logotipo da IGF distribuídas aos/às trabalhadores/as;

- Realização de três ações de formação sobre “Gestão e Organização do Tempo de Trabalho” e “Assédio no Local de Trabalho” reforçando a política da IGF de tolerância zero face a práticas de assédio ou a comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos no trabalho;
- Realização de duas ações de formação sobre ergonomia no local de trabalho, bem como de 17 sessões práticas sobre primeiros socorros, abrangendo 167 trabalhadores/as;
- Colocação de recipientes para recolha de lixo e de resíduos para reciclagem, com a conseqüente eliminação dos repositórios individuais existentes nas salas de trabalho; e
- *Workshop* de nutrição e bons hábitos alimentares no local de trabalho, complementado com a divulgação de conselhos em matéria de alimentação saudável e sustentável.

No âmbito do Plano de Medidas de Incentivo à Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar, as medidas implementadas e mantidas em 2024 foram as seguintes:

- Manutenção da prestação do trabalho em regime híbrido (presencial e teletrabalho) visando condições mais favoráveis à conciliação da vida profissional com a familiar;
- Realização de quatro ações de formação sobre trabalho em equipa, gestão de conflitos e técnicas de comunicação, autoconfiança e inteligência emocional;
- Sensibilização nas equipas de trabalho relativamente à importância da utilização da linguagem inclusiva nas comunicações e documentos produzidos;
- Promoção de programas específicos de acolhimento dos/as novos/as trabalhadores/as;
- Criação de um espaço de convívio nas instalações da IGF e concretizada a prática de envio de mensagens institucionais em ocasiões especiais para os/as trabalhadores/as (v.g. aniversário, nascimento de filho/a, aposentação); e
- Disponibilização de consultas de psicologia, no âmbito da medicina no trabalho, aos/às trabalhadores/as interessados/as.

Algumas destas medidas inserem-se no [ODS 3 – Saúde de Qualidade](#).

A IGF encontra-se alinhada com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação - Portugal+Igual 2018-2030, com o Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2023-2026 e com o [ODS 5 – Igualdade de Género](#), continuando a promover medidas de não discriminação e a adotar condições que permitam uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no trabalho. No que se refere à distribuição de efetivos por género, a IGF apresentava, em 31/12/2024, uma predominância global do género feminino, a qual também se verifica nos cargos de chefia e de direção intermédia e superior (59%, em ambos os casos).

#### **5.10. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)**

O Plano de Eficiência ECO.AP 2030 da IGF, em vigor para o triénio 2022/2024, aprovado pelo Inspetor-Geral, em 29/07/2022, teve como objetivo principal a promoção da eficiência de recursos energéticos

da IGF, por forma a atingir em 2024 um nível de eficiência superior face aos valores reais de consumos do ano de 2019 (ano de referência), em alinhamento com o [ODS 13 – Ação Climática](#).

Para tal, foram definidas metas de redução anual de 4,5% do consumo de energia das instalações (Lisboa e Porto), em 11,8% da frota automóvel e em 10% do consumo de materiais, sendo que, em 2024, as mesmas foram superadas, com a redução de 32,5% no consumo de energia (kwh), de 98% no consumo de combustível na frota automóvel (litros) e de 46% no consumo de materiais (n.º de impressões e de cópias).

### 5.11. Balanço Social e execução da formação

Os resultados dos principais indicadores de recursos humanos, que constam do Balanço Social da IGF de 2024, estão sintetizados no Anexo 4.

Em 2024, foram realizadas 129 ações de formação e autoformação e envolveram 186 trabalhadores/as, totalizando 14.913,5 horas, conforme se ilustra no quadro *infra*:

**Quadro 14 – Formação realizada em 2024**

Área temática	N.º Horas	% Horas
Auditoria	1.134,0	7,6%
Acolhimento inspetores/Formação inicial	3.916,5	26,3%
Transparência, integridade e combate à corrupção	847,0	5,7%
Línguas	504,0	3,4%
Saúde e segurança no trabalho	976,5	6,5%
Tecnologias de informação	735,0	4,9%
Contratação pública	1.543,5	10,3%
Comportamental e de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar	1.718,5	11,5%
Direito e Finanças Públicas	798,0	5,4%
Contabilidade e Fiscalidade	1.705,5	18,1%
Outros	35,0	0%
<b>Total</b>	<b>14.913,5</b>	<b>100%</b>
<b>Média de horas por trabalhador</b>	<b>80,2</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGA)

Da análise do quadro supra decorre o relevante investimento efetuado em formação profissional, com uma média de cerca de 80 horas de formação por trabalhador/a, essencialmente nas áreas de formação inicial de inspetores/as em período experimental (26,3%), contabilidade e fiscalidade (18,1%), comportamental e de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar (11,5%) e contratação pública (10,3%).

O grau de realização do plano de formação atingiu os 124%.

A maioria das ações de formação não acarretou pagamentos diretos, dado que foram asseguradas por formadores internos, estando o custo refletido nas rubricas de despesas com pessoal, do orçamento de atividades da IGF. Nas restantes, a despesa paga totalizou 45.474 euros (8.181 euros no orçamento de atividades e 37.293 euros no orçamento de projetos).

## 5.12. Iniciativas de publicidade institucional e de transparência da atividade, programa de gestão do património imobiliário do Estado e orçamento participativo

À semelhança de anos anteriores, a IGF não desenvolveu, em 2024, iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover ou difundir mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições<sup>31</sup>.

Quanto às obrigações legais de transparência a que a IGF está vinculada, destacam-se os conteúdos do *website*, para melhor perceção dos/as cidadãos/ãs e interessados/as, quanto à seguinte informação:

- Subvenções e benefícios públicos<sup>32</sup>;
- Relatórios de inspeção às autarquias locais e sínteses de resultados das restantes áreas de intervenção<sup>33</sup>;
- Participações cívicas<sup>34</sup>;
- Endereço eletrónico para o envio de queixas de assédio em contexto laboral no setor público<sup>35</sup>;
- Canais de denúncia interno e externo, ao abrigo do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações<sup>36</sup>; e
- Formulário eletrónico para reporte dos deveres de informação dos gestores públicos<sup>37</sup>.

Por outro lado, a IGF tem informado a ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., sobre a situação dos imóveis arrendados, a qual não tem sofrido alterações<sup>38</sup>.

No que respeita ao Orçamento Participativo Portugal, o orçamento de funcionamento para 2024 da IGF não contemplou verbas destinadas para este efeito, por inexistência de projetos neste domínio<sup>39</sup>.

## 6. AVALIAÇÃO FINAL

A presente avaliação final baseia-se na análise da execução global do PA da IGF de 2024 e na sua adequação às prioridades e orientações do Governo, sobretudo em matéria de finanças públicas, bem como na apreciação quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados, os quais foram expressos, de forma detalhada, nos pontos *supra*.

Em 2024, a ação da IGF manteve-se alinhada com o esforço de consolidação orçamental, visando contribuir prioritariamente para o controlo da despesa e da receita pública, para a prevenção e

---

<sup>31</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, publicada em 25/06.

<sup>32</sup> <https://igf.gov.pt/subvencoes-publicas>.

<sup>33</sup> <https://igf.gov.pt/sinteses-de-resultados> e <https://igf.gov.pt/relatorios-administracao-local-autarquia>.

<sup>34</sup> <https://igf.gov.pt/participacao-de-factos-relevantes>.

<sup>35</sup> <https://igf.gov.pt/informacao-assedio-em-contexto-laboral-no-setor-publico>.

<sup>36</sup> <https://igf.gov.pt/canais-de-denuncias-ambito-rgpd-ext>.

<sup>37</sup> <https://igf.gov.pt/gestores-publicos>.

<sup>38</sup> Cfr. art.º 113.º-A do DL n.º 280/2007, de 07/08, na sua redação atual. De notar que a IGF não dispõe de funções de gestão no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, sendo tal incumbência da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

<sup>39</sup> Cfr. n.º 1 do art.º 4.º da RCM n.º 130/2021, de 10/09.

combate da fraude e evasão, bem como privilegiando a cobertura financeira e a contínua difusão de uma cultura de ética e de controlo na gestão dos dinheiros públicos.

Neste período a atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado/certificado de 30,7 mil M€ (+ 4,7 mil M€ do que em 2023) e traduziu-se em resultados globais de 3,7 mil M€ (+ 1,4 mil M€ face a 2023), a que acrescem resultados qualitativos relevantes, designadamente ao nível da melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno, da sustentação técnica das decisões da tutela em domínios de elevada tecnicidade e complexidade e de propostas de alteração legislativa.

As responsabilidades enquanto Autoridade de Auditoria para os fundos europeus, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria incidentes sobre transferências e reembolsos da UE para Portugal, no montante de cerca de 4,8 mil M€ no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros e de 5 mil M€ referentes ao PRR.

Estes resultados, que permitiram superar todos os objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade e alcançar uma taxa de realização global do QUAR de 118,8%, traduzem uma adequada materialização da estratégia e das prioridades de atuação delineadas no Plano Estratégico 2022/2025, da IGF, bem como o acentuado esforço desta Autoridade de Auditoria face ao acréscimo de competências, à complexidade e diversidade das solicitações e à tendência de redução do número de efetivos que se registou até 2021 e que foi invertida em 2022.

A tendência de crescimento é uma realidade que se espera manter de forma sustentada, face à aprovação do plano estratégico de RH da IGF para o período de 2023-2026, pelo Despacho n.º 69/2023/MF, bem como, face à opção de reforço da prevenção da corrupção no âmbito das autarquias locais, no contexto da operacionalização da agenda anticorrupção (Medida 6.4 da Agenda Anticorrupção - Reforçar”), preconizada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2025, de 27/02.

Perante os excelentes resultados quantitativos e qualitativos alcançados e face à expressão qualitativa da avaliação prevista na Lei do SIADAP para a avaliação final dos serviços, propõe-se que em 2024 a IGF seja classificada com “**Desempenho Bom**”.

Acresce que, no processo prospetivo de melhoria contínua do exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado, a IGF pretende incrementar os seus resultados no controlo da gestão pública, mediante o reforço da respetiva presença nos principais domínios de risco orçamental, a contínua melhoria dos produtos e dos resultados, em linha com as melhores práticas internacionais, e a criação de valor, cumprindo destacar neste âmbito:

- A aposta estratégica na qualidade e na eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade e diversidade do tipo de ações de controlo, bem como um acrescido rigor na qualidade dos resultados, ao tornar mais exigente a respetiva superação;
- O esforço de melhoria contínua e atualização dos documentos enquadradores da atividade de auditoria, de promoção da ética e de prevenção da fraude e corrupção, de que foi exemplo a

implementação tempestiva do PCN<sup>40</sup>, a disponibilização, no *website* da IGF, de informação relativa à avaliação intercalar e anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, bem como a priorização do controlo destas medidas pela IGF nas entidades objeto da sua intervenção;

- A aposta no conhecimento e na valorização da opinião dos diferentes *stakeholders*, em especial da Tutela, auditados e outros destinatários dos produtos e resultados da IGF, bem como de entidades congéneres internacionais, cujos resultados, em termos de grau de satisfação global, apresentam, desde a adoção deste instrumento, uma tendência crescente e que muito nos honra e distingue (foi atingido um nível de 4,39 numa escala de 1 a 5);
- O foco na qualificação dos trabalhadores/as (incluindo a formação dos/as novos/as inspetores/as e técnicos/as superiores), salientando-se que em 2024 foram asseguradas 14.913,5 horas de formação, em áreas relevantes para a atividade desta IGF, com reflexo no correspondente aumento do índice de qualificações técnicas e profissionais;
- A valorização da opinião dos/as trabalhadores/as da IGF, cujos resultados globais revelaram incidência nos níveis mais elevados de satisfação (Excelente e Relevante) de 62%;
- A continuidade da aposta na cooperação nacional e internacional e na operacionalização de protocolos com várias entidades congéneres, visando o desenvolvimento nos domínios científico, técnico e humano, mediante a partilha de conhecimento, elemento essencial para a consolidação das metodologias internacionais de auditoria e para robustecer os resultados da intervenção, sendo exemplos desta partilha e cooperação:
  - ✓ a 7.ª edição da Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (parceria entre a NOVA/IMS e a IGF), edição a que se associaram importantes parceiros estratégicos, numa iniciativa reconhecida internacionalmente como exemplo de boa prática no domínio da auditoria pública; e
  - ✓ A promoção do lançamento do Curso de Auditoria Pública, no quadro da colaboração com o INA-Instituto Nacional da Administração, IP.

Em suma, considera-se que a proposta de menção qualitativa de “Desempenho Bom” da IGF no ano de 2024 tem condições para, após o parecer previsto no artigo 17.º, da Lei do SIADAP e, em caso de homologação pelo membro do Governo, permitir o reconhecimento da distinção de excelente, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 18.º, da mesma Lei<sup>41</sup>, com fundamento nos seguintes aspetos:

- a evolução positiva e significativa nos resultados obtidos pelo serviço em comparação com anos anteriores, v.g. ao nível do QUAR – na contínua superação dos quatro objetivos operacionais dos

---

<sup>40</sup> O programa abrange, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20/12, os seguintes instrumentos: código de ética e conduta; programa de formação interno específico, integrado no plano de formação anual; e a instituição de canais de denúncia interna e externa.

<sup>41</sup> Vide ainda as alíneas a) a c), do n.º 2, do artigo 18.º-A e as alíneas a) a c), do n.º 2, do artigo 19.º, do SIADAP.

- parâmetros de avaliação do desempenho (eficácia, eficiência e qualidade) e na taxa final de realização – bem como, do universo auditado/certificado e dos resultados financeiros globais<sup>42</sup>; e
- a excelência de resultados obtidos, designadamente por comparação com padrões nacionais e internacionais, desde logo através da aprovação pela CE de todos os pareceres anuais da IGF, que coloca a IGF num patamar de destaque e de reconhecimento, no plano comparativo com as Autoridades de Auditoria dos restantes Estados-membros da União Europeia, bem como no elevado e crescente grau de satisfação dos utilizadores e demais *stakeholders* da IGF, na elevada qualidade das suas ações e no número de horas de formação asseguradas aos seus trabalhadores.

Estes dois requisitos encontram-se evidenciados, para o período 2020 a 2024, na matriz *infra*, os quais fundamentam a manutenção do nível de excelência atingido, face à consistência dos resultados da IGF, em termos quantitativos e, também, qualitativos<sup>43</sup> e à superação global dos objetivos:

**Quadro 15 - Matriz de excelência dos resultados da IGF**

Fundamentação		Ambito temporal					
		2024	2023	2022	2021	2020	
Requisitos	Evolução positiva e significativa nos resultados obtidos pelo serviço em comparação com anos anteriores	QUAR - Taxa de realização final (%)	118,8	116,1	115,5	117,1	118,2
		QUAR - Classificação atingida nos 4 objetivos operacionais nas dimensões de eficácia, eficiência e	Superou	Superou	Superou	Superou	Superou
		Universo auditado/certificado	30,7 mil M€	26 mil M€	25,7 mil M€	19,1 mil M€	16,7 mil M€
		Resultados financeiros globais	3,7 mil M€	2,3 mil M€	2,1 mil M€	1,8 mil M€	2,9 mil M€
		Pareceres anuais de auditoria sobre transferências e reembolsos da UE para Portugal (incluindo PRR de 2022 a 2024)	9,8 mil M€	9,4 mil M€	9,8 mil M€	6,4 mil M€	4,3 mil M€
	Excelência de resultados obtidos, designadamente por comparação com padrões nacionais ou internacionais, ou melhorias de eficiência	Padrões internacionais - <i>assurance package</i> - aprovação pela Comissão Europeia de todos os pareceres anuais emitidos pela IGF, condição da transferência de fundos.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		Grau de satisfação dos utilizadores (clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados da IGF e entidades congêneres da UE e da CPLP) - Escala de 1-5	4,39	4,32	4,22	4,1	3,9
		Menções espontâneas dos utilizadores dos produtos da IGF, v.g. de organismos internacionais (FMI), insituições europeias (Comissão Europeia, GRECO, OLAF), membros de órgãos de soberania, reguladores, organismos homólogos, entidades da administração direta e indireta do Estado, da administração local e regional, do setor empresarial do Estado, cidadãos...	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		Número de horas de formação e qualificação asseguradas	14 913,5	14 406,0	10 206,0	11 288,0	6 744,5
		Média de horas por trabalhador	80,2	84,2	64,6	84,9	46,8
	Qualidade média das ações (escala 1 a 9,5)	8,09	8,02	8,03	7,99	8,09	

Em função destes resultados e da expressão qualitativa da avaliação prevista no SIADAP para a avaliação final dos serviços, foi proposto, nos relatórios de atividades de 2022 e 2023, pelo dirigente máximo da IGF, a avaliação de “Desempenho Bom”, o que foi objeto de parecer favorável do GPEARI e, subsequentemente, homologado pelo Ministro das Finanças.

<sup>42</sup> Resultados relacionados com irregularidades na realização de despesas e na perceção de receitas, com a certificação da qualidade da despesa apresentada a financiamento europeu e com correções à matéria coletável ou imposto em falta, conforme item 3., *supra*.

<sup>43</sup> Resultados relacionados com propostas de alteração legislativa ou regulamentar e de melhoria dos sistemas de informação, de controlo interno e de gestão e controlo dos fundos nacionais e europeus, bem como a emissão de opiniões técnicas para suporte a decisões do Governo e de outros órgãos de soberania, conforme item 3., *supra*.

Face à manutenção, em 2024, do nível de excelência dos resultados da IGF e às recentes alterações à Lei do SIADAP, que reintroduziram a possibilidade de atribuição de desempenho excelente aos serviços, consideramos, pelos motivos expostos, que estão verificadas as condições para a aplicação dos efeitos previstos no artigo 26.º-A do SIADAP.

### ANEXO 1 - Justificação dos desvios na execução dos Projetos

Cód.	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
300	Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	984,5	885	11,24	
301	Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	1166	2121	-45,03	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (313, 324 e 326).
302	Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	293,5	741	-60,39	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (313, 324 e 326).
303	Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	636,5	544	17,00	
304	Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	269,5	606	-55,53	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (300, 303 e 324).
305	Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	1155	1060	8,96	
306	Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	1919,5	2007	-4,36	
307	Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	1193	1179	1,19	
308	Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	626,5	701	-10,63	
309	Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	907	1636	-44,56	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (310, 313, 324 e 326).
310	Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	1444	1166	23,84	
311	Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	395,5	638	-38,01	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (313, 324 e 326).
312	Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	124,5	80	55,63	Solicitações extraplano dos membros do Governo da tutela e aumento do n.º de participações sobre autarquias locais.
313	Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	2778,5	2358	17,83	
314	Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	2179,5	2758	-20,98	
315	Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	505,5	515	-1,84	
316	Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	1375	1338	2,77	
317	Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve	687,5	786	-12,53	

Cód.	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
318	Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	329,5	349	-5,59	
319	Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	208	265	-21,51	
320	Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	954	1151	-17,12	
321	Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	958	1279	-25,10	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (323, 324 e 326).
322	Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	525	540	-2,78	
323	Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do SCI	471,5	312	51,12	Reforço da cooperação institucional com os países de língua oficial portuguesa, v.g. Moçambique, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Timor-Leste e dinamização da Secção Especializada de Normas e Metodologias do SCI.
324	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	1662,5	1546	7,54	
325	Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	359,5	262	37,21	Elevado n.º de participações cívicas recebidas.
326	Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	870	626	38,98	Desenvolvimento de procedimentos concursais de recrutamento de técnicos superiores e inspetores e reforço do apoio técnico CAC.
327	Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	527,5	383	37,73	Acréscimo de solicitações extra ao Centro de Informática.
328	Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	953,5	627	52,07	Elevado n.º de queixas e denúncias recebidas.
329	Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	794,5	863	-7,94	
330	Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	3383	1737	94,76	Reforço da formação/integração de novos/as estagiários/as.
<b>Total</b>		<b>30 637,5</b>	<b>31 059</b>		-

## ANEXO 2 - Ficha Técnica - Questionários de Avaliação da Satisfação

### A – Utilizadores externos

<b>Objetivo</b>	Medir o grau de satisfação dos utilizadores externos quanto à intervenção da IGF, aos seus produtos e resultados.
<b>Universo</b>	221 utilizadores externos (Administração Pública Central e Regional, entidades que compõem o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado, entidades que integram o setor empresarial do Estado, Departamentos da Comissão Europeia, Entidades congéneres europeias e dos OEI-CPLP).
<b>Taxa de resposta</b>	34,8% (77 respondentes).
<b>Temáticas abrangidas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apreciação Global da IGF.</li> <li>2. Profissionalismo e atitude dos/as colaboradores/as.</li> <li>3. Ações e resultados da IGF.</li> <li>4. Cooperação e colaboração institucional.</li> </ol>
<b>Escala</b>	<p>Excelente – 5. Boa/bom – 4. Adequada/o – 3. Inadequado – 2. Muito inadequado – 1. Não é possível avaliar.</p>
<b>Instrumento de recolha e metodologia</b>	Questionário de avaliação da satisfação, colocado online através do <i>Lime Survey</i> . Tratamento de dados com recurso ao excel.
<b>Período em que foi aplicado</b>	7 a 28 de março de 2025.

### B – Trabalhadores/as da IGF

<b>Objetivo</b>	Medir o grau de satisfação dos/as trabalhadores/as da IGF.
<b>Universo</b>	187 trabalhadores/as da IGF.
<b>Taxa de resposta</b>	61% (114 respondentes).
<b>Temáticas abrangidas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Divulgação de Informação institucional e técnica.</li> <li>2. Normas técnicas e referenciais.</li> <li>3. Código de Ética e Conduta e gestão de conflitos de interesse.</li> <li>4. Condições de trabalho.</li> <li>5. Envolvimento profissional.</li> <li>6. Capacitação profissional.</li> <li>7. Colaboração e cooperação no trabalho.</li> <li>8. Conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional, segurança, saúde e motivação dos trabalhadores.</li> </ol>
<b>Escala</b>	<p>Excelente – 5.</p> <p>Relevante – 4.</p> <p>Adequada – 3.</p> <p>Inadequada – 2.</p> <p>Muito inadequada – 1.</p>
<b>Instrumento de recolha e metodologia</b>	Questionário de avaliação da satisfação, colocado online através do <i>Lime Survey</i> . Tratamento de dados através do excel.
<b>Período em que foi aplicado</b>	17 a 28 de março de 2025.

### ANEXO 3 - Avaliação do sistema de controlo interno da IGF

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
<b>1 - Ambiente de controlo</b>				
1.1. Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			<p>As especificações técnicas do sistema de controlo interno encontram-se em diferentes instrumentos, nomeadamente no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas – instrumento fundamental do Programa de Cumprimento normativo implementado na IGF - que foi revisto em 2021, que está disponível no <i>website</i> da IGF e que foi objeto de relatório de avaliação Intercalar em outubro de 2024, igualmente disponível no <i>website</i> da IGF. O anexo 7 deste relatório indica em detalhe os Mecanismos de controlo interno globais instituídos na IGF.</p> <p>Destaca-se ainda o regulamento do fundo de maneo e a norma de controlo interno - património constituído por ativos fixos tangíveis e intangíveis.</p> <p>O manual de políticas e procedimentos de Gestão da IGF e o manual de normas e procedimentos de gestão logística da informação encontra-se em atualização, razão pela qual não foi transposto na íntegra para o <i>website</i> da IGF. No entanto, alguns dos procedimentos previstos no referido manual, designadamente os que se referem à gestão documental, encontram-se já substituídos por novos procedimentos, os quais estão disponíveis na intranet da IGF.</p> <p>Em 2024 manteve-se a obrigatoriedade da emissão de declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos relativa a cada ação de controlo ou apoio técnico especializado.</p>
1.2. É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			<p>Existem vários níveis de controlo interno de modo a assegurar que os procedimentos de gestão interna, nas suas diferentes componentes – com particular destaque para os que envolvem a assunção e realização de despesa pública –, se encontram desenvolvidos em conformidade com a lei e as regras e princípios que regem a boa gestão financeira pública.</p> <p>Apesar da reduzida dimensão das despesas realizadas no âmbito da contratação pública, a IGF assegura o rigoroso cumprimento da legislação aplicável, recorre aos mecanismos centralizados de compras do Estado e assegura a adequada transparência dos procedimentos realizados, através da sua publicação, nos termos legais, no Portal Base (dos Contratos Públicos).</p>
1.3. Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			<p>O ingresso na carreira de inspeção, para exercício de funções na IGF, implica um elevado nível de qualificação, considerando que se inicia com um rigoroso processo de recrutamento e exige, ainda, a frequência com aproveitamento de um curso de formação específico, que inclui formação teórica e em contexto de trabalho, visando a preparação para as exigências da função de auditoria. A aposta na formação é uma componente contínua e prioritária da qualificação profissional de todos os auditores, que tem sido reforçada nos últimos anos através da celebração de parcerias/protocolos com estabelecimentos de ensino e da criação de cursos vocacionados para responder às necessidades dos inspetores/as <i>v.g.</i> a Pós-Graduação em Gestão e Controlo Orçamental e Financeiro que resultou da cooperação com a NOVA/IMS. Acresce que as habilitações e competências dos/as inspetores/as são tidas em conta na composição das equipas de auditoria.</p>
1.4. Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios do bom governo)?	X			<p>O Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Despacho n.º 48/2022, de 02/02, do Ministro de Estado e das Finanças e que foi publicado em DR em 23/02/2022, estabelece os princípios e normas orientadores que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções na IGF, independentemente do cargo, da carreira e da categoria em que se encontram integrados, abrangendo trabalhadores/as em estágio ou em período experimental e que inclui normas de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho. Em alinhamento com os princípios constantes do Código, salienta-se, em 2024, a</p>

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				realização da segunda Jornada da Ética da IGF; da “Ação de sensibilização sobre Assédio Laboral”; a atualização pelo Comité de Ética do “Guia prático sobre ofertas e hospitalidade” e do simulador eletrónico de “Autoavaliação de risco de conflito de interesses”, acessíveis a todos os interessados na página de transparência da IGF, medidas que são igualmente referidas no relatório de Atividades de 2024 do Comité de Ética, disponível no <i>website</i> da IGF.
1.5. Existe uma política de formação de pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Existe um Plano Anual de Formação, cuja elaboração conta com a participação dos/as trabalhadores/as, que contempla as necessidades identificadas para assegurar as competências consideradas adequadas às funções e à complexidade das tarefas, numa lógica de especialização, sem prejuízo da desejável rotatividade dos/as trabalhadores/as. O Plano teve por base a realização junto dos trabalhadores de um diagnóstico/levantamento de necessidades de formação e que contou com uma taxa de resposta de 86%. Salienta-se ainda neste domínio o início do 7.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a NOVA/IMS e a IGF. Esta iniciativa insere-se na estratégia aprovada de cooperação institucional e é dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento no domínio da gestão e controlo das finanças públicas.
1.6. Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			A IGF tem um modelo misto, matricial para a área de missão e hierarquizado para a estrutura de suporte. O adequado funcionamento do modelo matricial, ligado à missão de controlo financeiro e de apoio técnico especializado, assenta numa comunicação efetiva e permanente entre os diferentes responsáveis, a nível estratégico e operacional, pela realização dos projetos e ações em que se desenvolve a atividade (direção superior, intermédia, chefes de equipa e trabalhadores/as). A estrutura de suporte dispõe de unidade orgânica única (Direção de Serviços), cujas competências estão definidas na Portaria n.º 174/2012, de 29/05, que funciona em permanente articulação com a direção, sem prejuízo da autonomia para assegurar um conjunto de tarefas, decorrente das competências próprias do Diretor de Serviços ou daquelas que lhe foram conferidas por delegação.
1.7. O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			No exercício da sua missão, no contexto do controlo dos Fundos Europeus, a IGF foi auditada em inúmeras ocasiões, quer por diversos serviços da Comissão Europeia, v.g. DG REGIO, DG EMPL, DG AGRI, DG MARE e DG HOME relevando ainda as diversas interações com a DG ECFIN, no âmbito do PRR, quer ainda por múltiplas e complexas missões de auditoria do Tribunal de Contas Europeu. Todas estas auditorias, externas, independentes e efetuadas de acordo com os mais exigentes <i>standards</i> internacionais pelas Instituições Europeias, incidiram sobre o exercício das diversas funções da IGF enquanto Autoridade de Auditoria para todos os fundos europeus em Portugal, s com resultados que atestam o elevado nível a elevada qualidade e sustentabilidade do trabalho de auditoria realizado. Enquanto beneficiária de projetos europeus, a IGF foi objeto de duas ações de controlo no local por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna no âmbito do FSI e FAMI.
<b>2 - Estrutura organizacional</b>				
2.1. A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional obedece ao estabelecido nos diplomas orgânicos da IGF (DL n.º 96/2012, de 23/04 e Portaria n.º 174/2012, de 29/05).
2.2. Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Do universo de dirigentes e/ou trabalhadores/as que reuniam os requisitos para avaliação nos termos do SIADAP 2 e 3, foram avaliados 100%. Toda a informação relevante, em especial, o resultado global da aplicação do SIADAP 2 e do SIADAP 3, incluindo, expressamente, a distribuição equitativa dos

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				níveis atribuídos, no total e desagregados, está publicada no <i>website</i> da IGF, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 <sup>44</sup> .
2.3. Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			Todos os/as trabalhadores/as frequentaram, pelo menos, uma ação de formação, o que se traduziu numa média de 80,2 horas de formação por trabalhador/a.
<b>3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo e implementados no serviço</b>				
3.1. Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existem vários manuais, como, por exemplo, o Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e os restantes identificados no ponto 1.1. Estão também disponíveis na intranet os diversos manuais TIC relativos às aplicações informáticas em uso na IGF e o Manual da Biblioteca para utilizadores e técnicos.
3.2. A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Esta matéria consta das delegações de competências do Inspetor-Geral.
3.3. É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Tem sido feita a elaboração anual das necessidades de aprovisionamento de bens e serviços.
3.4. Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X			Na área de Missão a estrutura matricial implica uma elevada rotação dos/as inspetores/as de modo a rentabilizar as respetivas competências e valências e a obviar o risco de familiaridade com as entidades auditadas.
3.5. As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlo estão definidas e formalizadas?	X			Na área de missão as equipas de auditoria são tendencialmente compostas por dois auditores e a definição dos diferentes procedimentos a realizar, bem como a coordenação do trabalho, é da responsabilidade do respetivo chefe de equipa, sob a supervisão do diretor de projetos. Na área de suporte encontram-se claramente definidas e formalizadas as responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas (no Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e em diversas ordens de serviço e despachos internos).
3.6. Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas tem essa informação e o Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão contempla fluxos de processos, circuitos funcionais e documentais, responsáveis, entre outros aspetos, ao nível da tarefa e da conformidade legal e regularidade financeira, pressuposto da boa qualidade da gestão.
3.7. Os circuitos dos documentos estão claramente definidos para evitar redundâncias?			X	Os circuitos documentais, em suporte físico ou informático, encontram-se claramente definidos de modo a maximizar a eficiência dos mesmos e eliminar redundâncias ou ocorrência de erros. No ano de 2021, foi adotada uma aplicação informática destinada a assegurar a adequada triagem de participações cívicas, interligada com o SIGIP (sistema de gestão documental), assente num processo de caracterização, em função da relevância e prioridade das mesmas, tendo em vista promover uma maior eficiência e eficácia dos recursos afetos à respetiva análise. Em 2024 foi implementado um novo <i>website</i> , suportado por um gestor de conteúdos <i>Open Source</i> , tendo sido também desenvolvidos os seguintes processos/aplicações: — Gestores Públicos; — Participações Cívicas; — Participações de Assédio em Ambiente Laboral; — Contratos Programa; — Publicação de Sínteses de Resultados; — Publicação de Relatórios - Administração Local Autárquica.

<sup>44</sup> <https://igf.gov.pt/siadap-ext>

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
3.8. Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Como já referido, em 2021 foi revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas, num processo que envolveu a participação dos responsáveis pelas diferentes áreas de risco, a consulta a todos/as os/as trabalhadores/as da IGF e que teve em conta as melhores práticas nacionais e internacionais sobre a gestão de riscos de gestão, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas. Este plano está devidamente atualizado face ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
3.9. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			Para cada uma das medidas preventivas a implementar para mitigar os riscos identificados, foram delineados planos de ação devidamente calendarizados, que, em 2024, foram objeto de monitorização, tendo sido elaborado e publicitado, conforme referido antes, um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. O relatório anual sobre a execução do plano, a apresentar até final de abril de 2025, está em curso.
<b>4 - Fiabilidade dos sistemas de informação</b>				
4.1. Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Existem aplicações informáticas, de suporte ao processamento de dados em todas as áreas indicadas, fornecidas pela eSPap, tendo a IGF sido um dos primeiros utilizadores do sistema. Existem ainda diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional, designadamente Planeamento (PA), Execução (SIGA), Avaliação (SIAD) e Gestão Documental (SIGIP). A entrada em produção do gestor documental implicou o levantamento de procedimentos internos na área de missão e de suporte, tendo em vista o diagnóstico da situação e a identificação dos principais aspetos críticos. Os procedimentos internos associados à gestão documental são revistos regularmente e sempre que se detetam alterações nos circuitos de informação.
4.2. As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento da informação?	X			Todas as aplicações da área operacional estão integradas.
4.3. Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Todos os <i>outputs</i> das aplicações da área operacional são acompanhados periodicamente pela área de sistemas de informação da IGF, bem como pelo Comité de Qualidade.
4.4. A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			As decisões são tomadas tendo por base a informação gerada pelos Sistemas de Informação (SIGA, SIAD, SIGIP, entre outros).
4.5. Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Está implementada uma política de acessos e respetivas normas de segurança, com níveis de acesso atribuídos em função das tarefas cometidas e das responsabilidades. Esta foi revista e ampliada em 2022. Os ativos tecnológicos da IGF estão também salvaguardados com regras de segurança e de acessos. Existem restrições de circulação dentro das instalações físicas desta Autoridade, condicionada a acesso com cartão de identificação.
4.6. A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?	X			Existe uma política de <i>backups</i> , que determina a salvaguarda diária dos dados residentes nos servidores e nos computadores pessoais (portáteis e de secretária).
4.7. A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X			Existe uma política de controlo e de segurança de informações, garantida, a nível interno, através de <i>firewall</i> . Nas relações com o exterior também existem condicionantes de segurança para informação em trânsito, designadamente a cifra de comunicações. Todos os computadores pessoais estão protegidos com <i>login</i> e <i>password</i> de acesso à rede e os ficheiros com informação sensível têm proteção associada. Regista-se ainda a existência de meios seguros de acesso à rede informática interna (VPN - <i>Virtual Private Network</i> ). Em 2024, para aumentar a segurança dos acessos aos sistemas da IGF, foi implementado um novo sistema VPN e foi realizada ação de sensibilização de

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				<p>cibersegurança por parte do Serviço de Informações de Segurança da República Portuguesa.</p> <p>Adicionalmente, foi realizada uma ação de formação em cibersegurança, dirigida a todos os trabalhadores da IGF.</p>

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

# ACTIVIDADE · RECEITAS · DESPESAS

NOS 25 ANOS  
1945 - 1949



**1930**  
A DÉCADA DO CENTENÁRIO  
**2030**

Inspeção-Geral de Finanças  
Autoridade de Auditoria

